

Biblioteca



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0097

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.221

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Viação e
Obras Públicas e Agricultura

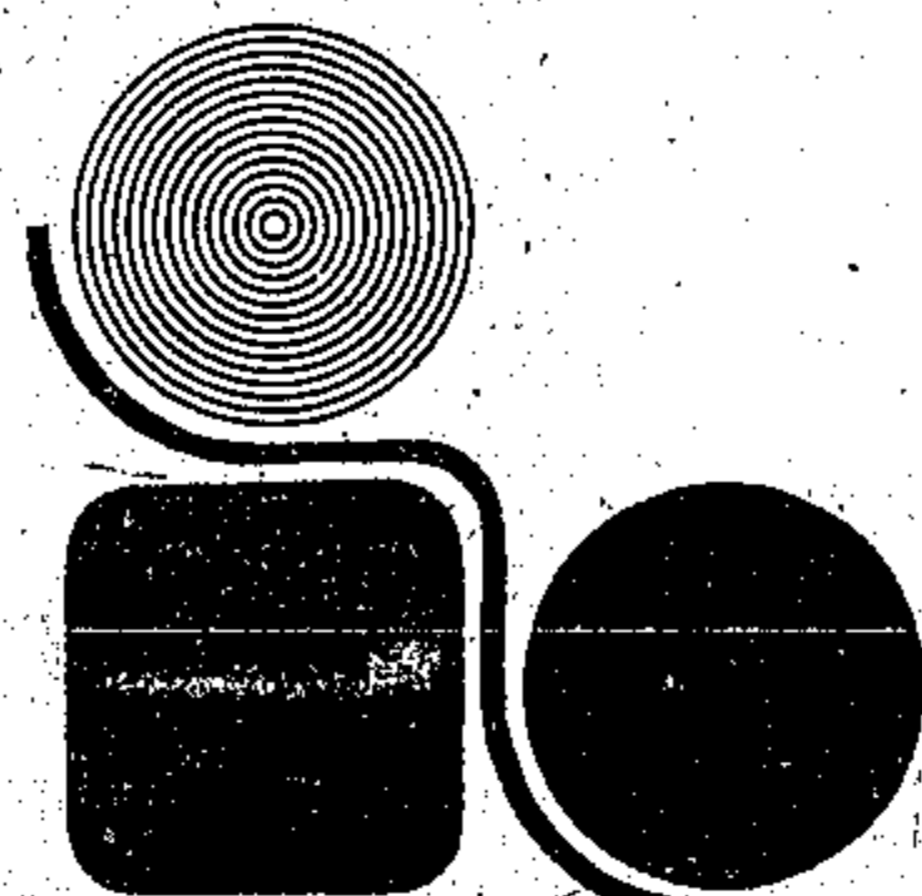
EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

ACÓRDÃOS, EDITAIS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça do Trabalho

2 CADERNOS



IMPRESA OFICIAL



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.500,00
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações e cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 188/88 de 04.05.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR SOFIA CORRÊA COLARES, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, para exercer a função de
Secretária do Gabinete, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas
desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5364 de 10.02.88, publicado no
Diário Oficial nº 26.164 de 11.02.88.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 04 de Maio
de 1988.

CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 189/88 de 04.05.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR ANA MARIA LEITÃO CARVALHO, ocupante do cargo de Ag.
Administrativo, lotada no Departamento de Atividades Auxiliares, para exer-
cer a função de Secretária; Símbolo: FG-2, do Quadro das Funções Gratifica-
das desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5364 de 10.02.88, publicado
no Diário Oficial nº 26.164 de 11.02.88.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 04 de Maio
de 1988.

CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 12893, Reg. nº 28752, Dia 06/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXI DE BARCARENA.
Denominação: Associação dos Motoristas de Taxi de Barcarena.
Data de Fundação: 17 de Abril de 1977.
Finalidade: Fomentar e promover o melhoramento das condições
dos associados; cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios.
Prazo de mandato da diretoria: 02 anos.
Diretoria: Será composta de Presi-
dente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 02 membros do Conselho
Administrativo e Representação: A Diretoria, Responsável: Os só-
cios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Patrimônio: Todos os bens móveis e imóveis e doações que venha a adquirir no
futuro. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis e
outras serão entregues a uma ou mais instituições de caridade local.

José Maranhão de Sá
PRESIDENTE

(G. R. nº 22375)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "GIBRAPA" - C.G.G.M.F.
nº 04.787.877/0001-72 - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os
senhores acionistas da Cia Brasileira Agro Pastoral
"Gibrapa", a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária, na sede social, à Rua XV de Novembro,
nº 226-s/1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,
em 10 de Maio de 1988, às 16h00, para deliberar em
sobre a seguinte ordem do dia: 1ª - Discussão e votação
dos Relatórios da Diretoria, Balanço Geral Pa-
trimonial, Demonstrações Financeiras, relativas aos
exercícios sociais financeiros encerrados em
1.12.86/87 e Parecer do Conselho Fiscal; 2ª - Eleger
os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes,
para o exercício de 1988, e fixar seus honorários; 3ª - A-
vacar a Correção Monetária do Capital Social e a
utilização da reserva que a reserva social e a
quente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
4ª - Aprovar o desmembramento da quantidade de ações
da sociedade na proporção de 1000/1, respeitando-se
a proporção de ações possuídas pelos senhores acio-
nistas, e atribuir o valor de 251,00 para cada gru-
po de 1000 ações; 5ª - O que ocorrer.

Belém, 05 de Maio de 1988
Diretor Presidente

(Ext. nº 12900, Reg. nº 28761, Dia 06/05/88)

Hiléia - Agro Industrial S/A.

CGC(MF) nº 05.173.778/0001-16
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias submetemos
a apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício
encerrado em 31 de dezembro de 1987.

Castanhal-Pa, 29 de Março de 1.988
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: ATIVO (ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, DIFERIDO) and PASSIVO (PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS). Rows show financial data for 1987 and 1986.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table comparing 1987 and 1986 financial results. Rows include RECEITAS BRUTA DE LUCROS, IMPOSTOS, DESPESAS COMPLEMENTARES, LUCRO OPERACIONAL, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

- 1 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidas pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei nº 6.404/76 e do Decreto Lei nº 1598/77 com a O.T.N. de 31.12.87 no valor de Cz\$ 522,99.
2 - O Capital da empresa é constituído de 11.411.262,00, Ações sendo 7.186.428,00 (Sete Bilhões, Cento e Oitenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil) Ações Ordinárias e 4.224.836,00 (Quatro Bilhões, Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil), Ações Preferenciais de Classe "A".
3 - O resultado das despesas agrícolas no valor de Cz\$ 1.461.003,58 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oitenta e Seis Centavos), foi transferido para a rubrica despesas de implantação.
4 - O Ativo imobilizado estava representado pelas rubricas:
- Imóveis: Fábrica Cz\$ 208.785,92; Terranos Cz\$ 3.069.385,79; Terras Cz\$ 2.751.949,84; Edificações Cz\$ 5.017.990,62; Obras de Infra-Estrutura Cz\$ 547.911,93; Construções Cíveis Cz\$ 1.610.818,03; Veículos Cz\$ 1.093.716,69; Máquinas e Equipamentos Cz\$ 6.798.942,92; Aparelhos e Equipamentos Cz\$ 294.582,97; Preparo da Área Cz\$ 2.535.667,25; Preparo de Mudanças Cz\$ 354.300,55; Sombreamento Cz\$ 152.577,57; Plantio Cz\$ 231.422,07; Manutenção e Tratos Cz\$ 1.213.560,05; Defensivos Cz\$ 15.191,76; Depreciação Acumuladas Cz\$ (-) 4.537.325,76; TOTAL GERAL Cz\$ 21.359.478,20.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Table comparing 1987 and 1986 origins and application of resources. Rows include ORIGENS DOS RECURSOS (Resultado do Exercício, Aumento do Passivo, etc.) and APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Aumento do Ativo Imobilizado, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing components of liquid patrimony: Saldo Inic. Pat. Líquido, Aumento p/Subsc. Ações, Aumento p/Incorp. Reserva, C. Monet. Balanço, Result. do Exer. cício, SALDO F.P. LÍQ.

- As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcrita no Diário nº 02 e folhas nºs 60, 81 e 62.

IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO
Diretor-Presidente
CIC - 000.951.252-72
WALTER COELHO DA SILVA
Téc. Contab. CRC-PA/3135
CIC - 008.589.432-04
(Ext. nº 12897, Reg. nº 28756, Dia 06/05/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL MARONATA.
Denominação: Sociedade Civil Centro Educacional Maronata
Sede: Foz de Igarapé-Miri, Estado do Pará. Data de Fundação: 02
de fevereiro de 1987. Finalidade: Educacional em geral e nível de 1º Grau, com
como promover a assistência e a integração dos jovens à sociedade. Organiza-
ção Didática: Compreenderá os ensinamentos do pré-escolar e 1º grau. Funcionamen-
to: O Centro funcionará em dois turnos: manhã e tarde. Período Letivo: O
ano letivo compreenderá no mínimo 180 dias de trabalho escolar e terá (dois)
períodos de férias. Avaliação: Estará condicionada a critérios variados: tes-
tes, exercícios, exposições de assuntos e pesquisas orientadas. Organização ad-
ministrativa: Será composta pelos seguintes órgãos: Direção, Secretaria; Con-

selho escolar; Conselho Professores; conselho de séries; Tesouraria; Bibliote-
ca e Alameda. Direção: Será exercida pelo Diretor, Secretário e Tesou-
reiro. REGIME DISCIPLINAR: Será formado pelo corpo docente e discente.
Fundo Social: Será constituído pelas contribuições mensais de alunos. Dispo-
sições finais: De caso omissos, não previstos nestes Estatutos, serão resolvi-
dos pelo Conselho Escolar. Dissolução: Fica a critério do Conselho Escolar.

Igarapé-Miri(PA), 08 de abril de 1988
TEREZINHA DA CRUZ GONÇALVES MONTEIRO
Diretora
MÁRIA TRINDADE PINHEIRO GONÇALVES
Secretária
(G. R. nº 22373)

006377, com uma área de aproximadamente 2.920ha (dois mil novecentos e vinte hectares), denominada "Fazenda Santa Clarissa".

PORTARIA Nº 000136 de 03 de maio de 1988
PROCESSO Nº 001511/83 - ITERPA - Compra de Terras
INTERESSADO : JOSÉ ULIPIANO PINTO DE SOUZA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, objeto do Título Provisório nº 063, registrado no Tabela nº 0004, expedido em favor de José Uliplano Pinto de Souza, em data de 25 de março de 1988, cadastrado sob o nº 006379, com uma área de aproximadamente 2.840ha (dois mil, oitocentos e quarenta hectares), denominada da "Fazenda Santa Antonieta".

PORTARIA Nº 000137 de 03 de maio de 1988
PROCESSO Nº 001513/88 - ITERPA - Compra de terras
INTERESSADO : CLAUDIO ROBERTO ELY
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, objeto do Título Provisório nº 062, registrado no Tabela nº 004, expedido em favor de Claudio Roberto Ely, em data de 18 de março de 1988, cadastrado sob o nº 006379, com uma área de aproximadamente 2.900ha (dois mil e novecentos hectares), denominada " Fazenda Santa Ivo ne".

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DE GUARAJUBÁ, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 02 de maio de 1988.
Denominação: CLUBE DE MÃES DE GUARAJUBÁ.
Data de Fundação: 02 de maio de 1984. Sede: Belém-Pará.
Fundação Social: É constituída de contribuições dos pais, legados e outras quaisquer formas de bens ou valores patrimoniais. Fins: em por fim: a) É uma sociedade civil e filantrópica que tem por objetivo promover o amparo social a educação e a cultura da coletividade, bem como o intercâmbio com entidades congêneras e dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem o Clube de Mães, poderá criar ou desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades sociais reservando-se para o atendimento mais necessitados e para o público em geral, de acordo com a totalidade de vagas e serviços em caráter de estrita gratuidade.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA Nº 369 DE 26 DE ABRIL DE 1988
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;
I - Fica retificada o enquadramento da funcionária EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, efetivada no nível "F" referência XXII, da categoria funcional da atividade nível médio, da classe de Auxiliar técnico, código ANM-AT. 021, através de Portaria nº 844 de 20.08.87, publicada no Diário Oficial nº 25.084 do dia 13.10.87, o qual passará a integrar o nível "F" da classe de Auxiliar Técnico, referência XXIV, código ANM-AT.021.

PROC. Nº 0725/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 089 de 28.04.88 - EX. SEG. ANTONIO CARDOSO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.989,60 integralmente a filha menor púbera GLAUCIA MARIA ALVES CARDOSO. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 cabendo a RAIMUNDO ALVES CARDOSO a importância de CZ\$-52.500,00 sendo a sua quota parte mais a de seus irmãos maiores de idade MARLENE CARDOSO DUARTE, ANTONIO, ELIZEU, JOSE MARIA, FRANCISCO e REGINA ALVES CARDOSO que abdicaram des seu direito em favor daquele e o restante no valor de CZ\$-7.500,00 em favor da menor púbera GLAUCIA MARIA ALVES CARDOSO.

PROC. Nº 0795/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 90 de 28.04.88 - EX. SEG. MARIA SANTANA OLIVEIRA CAMPOS - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 integralmente a beneficiária inscrita FRANCISCA DE CÁSSIA COSTA CAMPOS.

PROC. Nº 0702/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 91 de 28.04.88 - EX. SEG. MARIA DE LOURDES COSTA CORREA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-16.520,00 integralmente ao filho menor púbera CLAUDIO JOSÉ COSTA CORREA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 rateado em partes iguais entre os filhos JOAO BATISTA CORREA JUNIOR, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORREA VIEIRA, ANTONIO EUTALIO e CLAUDIO JOSÉ COSTA CORREA.

PROC. Nº 0839/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 92 de 29.04.88 - EX. SEG. ANTONIA MARIA DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 integralmente à MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 370 de 27.04.88 - Conceder a BÊNEDITO DA SILVA LUZ 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 371 de 27.04.88 - Conceder a IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 372 de 27.04.88 - Conceder a MARIA IOLANDA BARBOSA DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 374 de 27.04.88 - Conceder a SILVIO BRONZE DE ABREU, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 375 de 27.04.88 - Conceder a JOSEILDA MARIA CARDOZO FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 376 de 27.04.88 - Conceder a PEDRO MONTEIRO E SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 377 de 27.04.88 - Designar a ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, para substituir PEDRO MONTEIRO E SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Orçamentária durante o período de férias do titular.

PORTARIA Nº 378 de 27.04.88 - Designar MIRIAN COELI ALCANTARA DA COSTA, para substituir ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DA1-02.1, durante a ausência do titular.

PORTARIA Nº 379 de 27.04.88 - Conceder a ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.05.88.

PORTARIA Nº 380 de 27.04.88 - Designar CARMEN LUCIA PEREIRA PENA FERREIRA, para substituir a ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA, no cargo em Comissão de Representante deste Instituto no município de Viseu, durante o período de férias da titular.

PORTARIA Nº 382 de 28.04.88 - Exonerar a pedido, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Ações Regionais e Sociais, código DAS-01.6, deste Instituto.

PORTARIA Nº 383 de 28.04.88 - Nomear VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Ações Regionais e Sociais, código DAS-01.6, deste Instituto.

PORTARIA Nº 384 de 28.04.88 - Conceder a REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-15.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - CZ\$-10.000,00
3132 - CZ\$- 5.000,00
PORTARIA Nº 385 de 02.05.88 - Conceder a JORGE SENA DIAS, suprimento de Fundos no valor de CZ\$-15.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$-10.000,00
3132 - CZ\$- 5.000,00

PORTARIA Nº 362 de 25.04.88 - Designar JOANA COELI LALOR BRAZ, ELIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTO, e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para recuperação do veículo de Chapa OF-5846, pertencente a este Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E EMPRÉSTIMO
TABELA DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR DO EMPRÉSTIMO, TAXA, PRESTAÇÃO, RENDA LÍQUIDA, CONTRIBUIÇÃO. Rows include values from 5.000,00 to 50.000,00 and interest rates of 15% and 2%.

PRAZO: 6 e 11 meses
TAXA DE JUROS: 15% a. m.
TAXA A.D.M. : 3%
SEGURO: 2%
PRESTAÇÃO CORRESPONDENTE A 30% DA RENDA LÍQUIDA.

(Ext. nº 12898, Reg. nº 28759, Dia 06/05/88)

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.87. Table with columns:ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like Circulante, Permanente, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR. LÍQUIDO. Table with columns: 1987 - CZ\$, 1988 - CZ\$. Rows include Capital Social, Subscritas e Integraliz., Saldo Atual.

PINHEIRO S/A - INDÚSTRIA MADEIREIRA. CGC. 05.017.017/0001-76. RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO PINHEIRO S/A - INDÚSTRIA MADEIREIRA. Realizada em 15 de abril de 1988. LOCAL: D.ATA. HORAS: Na sede social de Rua dos Mundurucú, 3028, Belém - Pará, dia 15.04.88, às 07:30 horas.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 26 de abril de 1988.

ACÓRDÃO Nº 14.094
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= ELANAR - CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAV. LIDA.(DR. RONALDO COSTA)
APELADO= RAIMUNDO LIMA BRAGA.(DR. ANTONIO ERLIN DO BRAGA).
RELATOR= DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA,
ESCRIVÃO= OLIVIO TOSCANO.

EMENTA= EMBARGOS DO DEVEDOR - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, JÁ QUE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE SE FEZ COM BASE NO QUE DISPÕE O § ÚNICO DO ARTIGO 740 DO CPC.
CHEQUE AO PORTADOR - NÃO NEGADA A AUTORIA DA EMISSÃO, CONSTITUIU-SE O TÍTULO UM COMPROMISSO PASSÍVEL DE DÉBITO LÍQUIDO E CERTO, PLENAMENTE EXIGIDO POR QUEM O TEM EM SEU PODER - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 15 de abril de 1988.

(a)DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 26 de abril de 1988.

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 14.095
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE= SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.(DR. ELODY NASSAR DE ALENCAR)
APELADO= PAULO AUGUSTO DIAS DE SOUZA.(DR. JOEL LEITE DE AMORIM).
RELATOR= DES. CRIANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA= PRELIMINARES DE DECADÊNCIA DE DIREITO E NULIDADE DO PROCESSO REJEITADAS POR FALTA DE FUNDAMENTO. NO MÉRITO, CONFIRMA-SE A DECISÃO UMA VEZ QUE NINGUÉM PODE SER PUNIDO SEM AMPLA DEFESA, SENDO MANDADO DE SEGURANÇA O MEIO IDÔNEO PARA REPARAR A OFENSA.

Vistos, etc.
Pelo exposto, ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, em Turma, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida, por maioria de votos, vencido o Eminente Des. Relator.

Belém, 04 de março de 1988.

(a)DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a)DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de abril de 1988.

ACÓRDÃO Nº 14.096
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.
RECTE= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
REDO= MANOEL SARAIVA DE CAMPOS.(DR. CARLOS MACHADO GARCIA).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Habeas-Corpus Liberatório. Paciente preso sem flagrante nem ordem escrita de autoridade competente.
Negar-se provimento ao recurso e confirmar-se a decisão de 1º Grau, que resguardou a liberdade de ir e vir do cidadão.

Vistos, etc.
À vista de tais considerações, acordam os Membros da 1ª Câmara Penal, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença de 1º Grau. Custas legais.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA
(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de abril de 1988.

ACÓRDÃO Nº 14.097
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS- CAPITAL.
RECTE. O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
RECDOS.= IVANILDO DOS SANTOS SOUZA E IDERALDO DOS SANTOS SOUZA. (DR. BENEDITO RODRIGUES).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA= Suspeitos de crime de furto chamados à Polícia. Justo temor de coação ilegal não desfeito pelo Dr. Delegado.
Recurso improvido, com sentença confirmando.

Vistos, etc.
Por tais motivos, acordam os membros da 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da Instância Inferior. Custas ex leges.

Belém, 12 de Abril de 1988.

(a)DESA; LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de abril de 1988.

ACÓRDÃO Nº 14.098
RECURSO NO SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE.= JOSÉ FORO BARBOSA E MANOEL EDILSON MENDES.(DRA. REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA E OUTROS).
RECORRIDO= DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Instauração inquérito policial, não constitui constrangimento ilegal, a identificação datiloscópica.
Não estando evidente a coação ilegal, nega-se a ordem.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal, por uma de suas Turmas, por maioria de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 22 de abril de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA,

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de abril de 1988.

ACÓRDÃO Nº 14.099
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA-VIGIA
APELANTE= PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VIGIA, NA PESSOA DO VEREADOR EMILSON DE SOUZA CAMPOS. (DR. ANTONIO MOREIRA DE MENEZES).
APELADO= JOSÉ BRITO DA SILVA, JOVÁ MAVIER RODRIGUES PALMEIRA, NILSON TOLESA FERNANDES, RAIMUNDO HUMBERTO SOUZA RIBEIRO E JOSÉ AVELINO DE SOUZA.(DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA)
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Fundamentado o Mandamus em Lei já revogada não retira o direito líquido e certo do vereador concorrer a eleição da Presidência da Câmara de Vereadores. Não pode o vereador ser reeleito, para qualquer cargo da mesa da Câmara.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão apelada.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão apelada.

Belém, 19 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA
(a)DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de abril de 1988.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 14.100
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE= ESTABELECIMENTO MIOCM S.A.(DR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MALA BEZERRA)
EMBARGADA= DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA.(DR. EULER ARANHA MARTINS).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= Constituinte os embargos declaratórios um recurso destinado a suprir uma deficiência do julgado, no que diz respeito, tão somente, ao verdadeiro sentido, ou alcance, do acórdão, evitando-se, dessarte, problemas na fase executória, são eles incabíveis para o exame da regularidade ou não de prova pericial produzida em órgão julgador administrativo, qual seja o Tribunal Marítimo, de cujas decisões, no caso que se aprecia, utilizou-se a Justiça Comum, em termos de conclusão da responsabilidade de uma das partes litigantes, eis que, naquele órgão, em o momento oportuno, é que deveria a matéria ser questionada por quem de direito.
Embargos rejeitados.

Vistos, etc.
ACÓRDAM, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos opostos.

Belém, 19 de abril de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de abril de 1988.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/88

A Prefeitura Municipal de Soure, através de seu Prefeito Titular, torna público e dá ciência aos interessados e proprietários de terrenos localizados na Cidade de Soure-Pa., nos termos do Decreto Administrativo nº 01/88, de 20.02.87, relacionados no presente edital, referentes aos terrenos que se encontram desocupados, sem benfeitorias, considerados baldios, a comparecerem à Seção do Patrimônio Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos de documentos de propriedade para a devida identificação e fazer cumprir o que estabelece a Lei Municipal nº 899 de 26.12.63, alterada em seus artigos 18 a 22 e 23, seus itens e parágrafo único.

O não cumprimento a esta Convocação por parte dos interessados, implicará em sanções punitivas estabelecidas pela Lei Municipal nº 149 de 20.10.955, que trate da Extinção de Enfitese ou Aforamento.
Soure, 20 de abril de 1988
RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
Prefeito Municipal de Soure (G. Reg. nº 22364)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.430 DE 02 DE MAIO DE 1988

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzados), destinado a atender despesas com a inclusão do subelemento de despesas 3251.00 - Transferências a Pessoas - Inativos, ao Orçamento do Conselho de Contas dos Municípios do exercício de 1987.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado o Crédito Especial no valor de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzados), em favor do Conselho de Contas dos Municípios, destinado a atender despesas correntes com a inclusão do subelemento de despesas 3251.00 - Transferências a Pessoas - Inativos, face ao disposto no artigo 1º da Lei nº 5.285, de 03 de dezembro de 1985, que alterou, entre outras, a redação dos artigos 213 e 234 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.

Parágrafo Único - O Crédito Especial, de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Orçamento: Conselho de Contas dos Municípios 0300
Unidade Orçamentária: Conselho de Contas dos Municípios 0301
Função: Legislativo 01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios 2.004
3251.00 - Transferências a Pessoas - inativos - Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1988.
HELIO MOTA GUEIMAS
Governador do Estado
OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO	DESPACHO	: 1. A petição de fl. 54 não se reconcilia com o caso dos autos, por isso ordeno o seu desentranhamento.
Nº 140/88	: Drª Elena Farag - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba	PROCESSO	: Nº 3.769	2. Ao cálculo, na forma do pedido de fl. 58. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Assunto	: Vem devolver os mandados de citações referentes aos processos nºs 12.788 e outros.	Reqte.	: Zuleika Semiramis Pereira Dourado	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Adv.	: Dr. José da R. Moreira	
Nº 1090/88	: Dionísio Barbosa - Juiz de Direito da Comarca de Campinas/SP	Reqdo.	: União Federal	
Assunto	: Vem comunicar que a Carta Precatória extraída do Proc. nº 20.971, está com audiência marcada para o dia 06.04.88, às 14:40 h.	Adv.	: Dr. Paulo Meira	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: A Seção de Distribuição para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, sobre o ajuizamento de alguma ação de desapropriação em que figure como expropriado Adolpho Pereira Dourado e sua mulher Izabel das Mercês Tavares Dourado. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Nºs 673 e 674/88	: Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal	DESAPROPRIAÇÃO		
Assunto	: Encaminha os IPLs. nºs 191 e 182/87 - SR/PA	PROCESSO	: Nº 5.022	
DESPACHO	: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Desapto.	: DNER	
Nºs 676 e 678/88	: José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal	Adv.	: Dr. Júlio A. Alencar	
Assunto	: Encaminha os IPLs nºs 215 e 210/87 - SR/PA	Desapdo.	: Jamário Carlos Gondim Filho	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: A firma do outorgante do subestabelecimento de fl. 73 não está reconhecida por tabelião. Intime-se o Supte. (fl. 71) para suprir a falta ora apontada. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Nº 677/88	: João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal	PROCESSO	: Nº 5.167	
Assunto	: Encaminha o IPL nº 141/87 - SR/PA	Desapto.	: DNER	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Adv.	: Drs. Heliodoro dos S. Arruda e outro	
PETIÇÕES		Desapdo	: Aristides Francisco de Arruda e outro.	
Petição da CATA		DESPACHO	: Aguarde-se a apresentação do laudo pericial. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Adv.	: Dr. Fernando Correa de Guama	PROCESSO	: Nº 5.169	
Assunto	: Vem apresentar, como de fato apresentado tem, AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL contra o IAPAS.	Desapto.	: DNER	
DESPACHO	: A. Conclusos. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Drs. Heliodoro dos S. Arruda e outro	
Petição da CEF		Desapdo.	: João Paulino de Araújo	
Ger.	: José Caetano da Silva Ferreira - Gerente de Aplicação e Captação	DESPACHO	: Intime-se o assistente técnico para prestar o compromisso legal. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Assunto	: Vem encaminhar, em anexo, o extrato atual da conta 022.005.00001442-8 e o encerramento e transferência para outra conta da de número 022.005.1539-4.	REINTEGRAÇÃO DE POSSE		
DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 5.548	
Petição da União Federal		Reqte.	: Manoel Pinto da Silva Júnior	
Proc. Rep.	: Dr. Potiguar	Adv.	: Em causa própria	
Assunto	: Vem indicar seu Assistente Técnico Sr. WALTER DE MAGALHÃES FARIAS, referente ao proc. nº 29.003.	Reqda.	: ECT	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Adv.	: Dr. Cauby	
Petição de Luciel da Costa Cariado		DESPACHO	: Atualize-se o cálculo. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Assunto	: Vem dizer que desiste de apresentar ALEGAÇÕES PRELIMINARES em favor de JOSÉ ANTONIL SOUZA FONSECA, nos autos do proc. nº 25.984.	AÇÃO COMINATÓRIA		
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	PROCESSO	: Nº 5.143	
Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil		Autora	: SUDAM	
Assunto	: Vem solicitar seja expedido o competente Alvará para liberação de seus honorários profissionais, a que faz jus, referente ao processo nº 32.255.	Adv.	: Dr. Nelson José de Souza	
DESPACHO	: N. A. Sim. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Réu	: Prefeitura de Pindaré - Mirim, no Maranhão	
Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil		Adv.	: Dr. Itamar C. Lima	
Assunto	: Vem solicitar a expedição do competente Alvará para fins de liberação de seus honorários profissionais, a que faz jus, referente ao processo nº 32.825.	DESPACHO	: Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
DESPACHO	: N. A. Como requer. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL		
CARTA PRECATÓRIA		PROCESSO	: Nº 5.824	
Assunto	: Colher o depoimento das testemunhas JOSEFA VIEIRA DA SILVA e outras, referente ao processo nº 27.055 (Of. nº 2940 - JF/PA).	Autora	: Fábrica União Indústria e Comércio S/A	
DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. Otávio Meira	
ACÇÃO DE DEPÓSITO		Réu	: União Federal	
PROCESSO	: Nº 7.201	Adv.	: Dr. Almirindo Trindade	
Reqte.	: CEF	DESPACHO	: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Adv.	: Dr. Leonam Cruz	BUSCA E APREENSÃO		
Reqdo.	: Hermógenes Marajolino de Figueiredo Martins	PROCESSO	: Nº 6.176	
DESPACHO	: Converte em Ação de Depósito a presente ação de Busca e Apreensão. Oite-se, por mandado, o demandado para, no prazo de cinco (5) dias, restituir o veículo financiado, depositá-lo em juízo ou consignar-lhe o respectivo valor e, querendo, com testar a ação. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Autora	: CEF	
DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS		Adv.	: Dr. Leonam Cruz	
PROCESSO	: Nº 13.672	Réu	: Raimundo Ivo Ribeiro	
Reqte.	: INTER (INCRA)	SENTENÇA	: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação, pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como autora, a Caixa Econômica Federal e, como réu, Raimundo Ivo Ribeiro. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
Adv.	: Dr. Ruderval Caldas Simas	OFÍCIO		
Reqdos.	: Pedro Martins Jorge e outros	Nº 670/88		
DESPACHO	: Tendo em vista o alegado a fl. 207 verso, intime-se o INTER, na pessoa do seu legal representante, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Assunto	: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal	
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL		DESPACHO	: Encaminha o IPL nº 36/88 - SR/PA	
PROCESSO	: Nº 13.762		: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Voltem os autos à esfera policial, com as cautelas legais. Belém, 04 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.	
Reqte.	: DNER	LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA		
Adv.	: Dr. Heliodoro dos S. Arruda	PROCESSO	: Nº 14.891	
Reqdo.	: Expedito Rocha da Silva	Reqte.	: INCRA (INTER)	
Adv.	: Dr. Raimundo Sarmento dos Santos	Adv.	: Dr. Ernani Lisboa Coutinho	
DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 43. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Reqda.	: Cooperativa Mista Agropecuária de Ponta de Pedras	
LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA		DESPACHO	: Defiro o requerimento formulado pelo Dr. Procurador da República, à fl. Ofício-se. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
PROCESSO	: Nº 14.003			
Reqte.	: CEF			
Adv.	: Drª Maria Cecília Rodrigues			
Reqdo.	: Francisco Lira dos Santos			
SENTENÇA	: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como autora, a Caixa Econômica Federal e, como réu, Francisco Lira dos Santos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 04.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.			

PETIÇÕES

Petição da SUNAB

Procurador : Illegível
Assunto : Vem propor a presente Execução Fiscal contra CHURRASCARIA NA BRASA LTDA., NORTE FRIGORÍFICOS LTDA., J. M. MORAES DA SILVA, MARCHANTARIA MO DELO LTDA., SACOLÃO DAS CARNES LTDA, IVANILDA SILVA LIMA (SOPRINA).
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 04.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da CEF

Adv. : Dr. Ruy Martini Santos
Assunto : Vem propor Ação Executiva de Título Extrajudicial contra ERICO LUIZ DA SILVA PEREIRA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO : Nº 29.380
Autor : José Gerken
Adv. : Drª Solange M. F. do C. Dantas
Ré : CEF
Adv. : Drs. Nelson C. Figueiredo e outra
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso.
2. Diga o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, se esta em débito e, em caso afirmativo, a data a partir da

qual caiu em mora. Esclareça, outrossim, se continua na posse do imóvel. Belém, PA, 30 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 34.553
Impete. : Gold Invest - Indústria e Comércio de Ouro S/A
Adv. : Dr. Antônio José D. Ribeiro
Impetados. : Jarbas Antônio de Barros e outro, ambos fiscais da Secretaria da Receita Federal em Santarém
DESPACHO : Ante os termos do aditamento de fls. 33/36, reconsidero o despacho anterior, para conceder a medida liminar, condicionada, porém, ao oferecimento de garantia, depósito ou fiança bancária, equivalente ao valor do imposto e da multa. Notifique-se. Belém, 04.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.548
Depcte. : Juiz Federal da 3ª Vara no Ceará
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Designo a audiência do dia 10 (dez) de maio do corrente ano, às 09:00, para inquirição das testemunhas. Oficie-se ao Juízo deprecante, dando-lhe ciência da designação, a fim de que providencie a intimação dos acusados e seus defensores. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, PA, 04 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 28.995
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Milton de Oliveira Júnior e outro
Adv. : Drs. Maria de Nazaré B. Lucas e Carlos Platilha
DESPACHO : Designo a audiência do dia 20 (vinte) do mês corrente, às 09:00 h, para ouvida das testemunhas arroladas na denúncia de fls. Quanto às testemunhas Luiz Florêncio Cabrinha e Maria Enilda Gama de Souza, observe-se o disposto no § 3º do art. 221 do Código de Processo Penal. Intimações necessárias. Belém, PA, 04 de abril de 1988. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.790
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : Antecipo para o dia 08 (oito) do corrente, às 09:00 horas, a audiência de interrogatório do acusado. Cite-se, por mandado. Dê-se ciência da designação ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 04.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.176
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Valdeir Correa Silva e outros
DESPACHO : Designo as audiências dos dias a seguir indicados, às 09:00 h, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. 21.04.88 - Valdeir Correa da Silva e Luciano José Amaral de Melo e 22.04.88 - Francisco da Silva Nunes e Alberto Rogério Benedito da Silva. Citem-se. Belém, 04 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.187
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maurício Valentino da Silva
DESPACHO : Nova data para o interrogatório: 09 (nove) de junho do corrente ano, às 09:00 h. Cite-se, por precatória. Dê-se ciência da designação ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 04 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO : Nº 29.380-A
Impugnte. : CEF
Adv. : Drª Fátima Gobitsch
Impugdo. : José Gerken
Adv. : Drª Solange M. F. do C. Dantas
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, PA, 30 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.88

OFÍCIOS:
Nº 628/88 de 24 MAR 88
Do: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ
Assunto: Encaminha Tabela de Coeficientes à Secretaria. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 679/88-CART/SR/DPF/PA de 30.03.88
Do: Presidente do IPL nº 001/88-SR/DPF/PA
Assunto: Encaminhamento faz IPL devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 107/88-SCOR de 29.03.88
Do: Chefe de Serviço de Correções da SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha devidamente relatado o IPL nº 047/87-DEF.2/MB/PA Idêntico ao anterior
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR
DESPACHOS EM INQUÉRITOS POLICIAIS
IPL's Nºs 051/87-SR/PA, 043/87-SR/PA, 011/87-DEF.2/MARABÁ/PA, 278/86-SR/DPF/PA, 223/86-SR/PA, 198/86-SR/DPF/PA - 3 Vol., 063/86-SR/PA, 138/85-SR/DPF/PA
DESPACHOS. I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 05/05/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARÁ
Procurad.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem apresentar denúncia contra GERALDO JOSE MELO DA SILVA e outros, Proc. nº 34.601.
DESPACHO: A. Forme-se o segundo volume. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repres.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem apresentar denúncia contra EVANDRO DA SILVA SANTOS, ref. Processo nº 34.600.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Da: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Assunto: Vem promover Ação Executiva de Título Extrajudicial contra Rosa Líria Farias de Sales.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: S. U. N. A. B.
Adv.: Illegível
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS FILHO, IVAN OLOAVO BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS SILVA CUNHA, JUS TIHO GOMES DO NASCIMENTO, TROFÍLO MARTINS MORAES, PANIFICADORA STA. IZABEL LTDA., RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Do: SAID HASSAN OKDI
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
Assunto: Vem pedir o Arbitramento de Fiança. Proc. nº 24.610
DESPACHO: A. Informe o serventuário. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: I N T E R
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: Requer o prosseguimento do feito uma vez habilitado nos presentes (ut mandato anexo). Ref. aos Processos nºs: 34.237 34.243 34.246 34.249 34.252 34.255 34.258 34.272 34.275 34.278 34.281 34.284 34.287 34.290 34.293 34.296 34.299 34.302 34.305 34.308 34.311 34.314 34.317 34.331 34.334 34.340 34.346 34.349 34.352 34.355 34.358 34.361 34.364 34.370 34.373 34.376 34.379 34.382 34.367 34.325 34.385 34.388 34.391 34.394 34.399 34.411 34.414 34.420.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA Nº 459
Deprecante: JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
Deprecado: JUÍZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - AP
Réu: Raimundo Leão do Nascimento
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª V.
DESPACHOS EM PROCESSOS
Proc. nº 20.825 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: I B D F

Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão
Executado: SERRARIA NOSSA SENHORA DO CARMO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
DESPACHO: Remetam-se estes autos à Comarca de Ananindeua. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 34.609 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA DO ESTADO DA BAHIA
Deprecado: JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA

PETIÇÕES:
Da: RODOMAR LTDA.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Assunto: Vem interpor RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move a Companhia de desenvolvimento Industrial do Pará - CDI
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para os efeitos do artigo 524 do CPC. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.
Do: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Assunto: Vem interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO na Ação de Reintegração de Posse que lhe move a Companhia de desenvolvimento Industrial do Pará (CDI)
DESPACHO: Defiro a formação do Agravo. Intime-se a agravada para os efeitos do artigo 524 do CPC. Belém, 04.04.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

X-X-X-X-X

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORREA. Diretor de Secretaria.
EXPEDIENTE DE 04.04.88

OFÍCIOS:

. Nº 045/88-DOPS/DPF/PA
Assunto: encaminha documentos ref. IP nº 79/87-SR/DPF/PA, para juntada aos autos.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 23/88-Juiz de Direito da Comarca de Maracanã
Assunto: encaminha autos de Reintegração de Posse em que são partes Milton Vasques e outros e Raimundo Queiroz de Miranda e Outros.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

. SUNAB (7 petições)
Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes

Assuntos: requer reforço de penhora, por insuficiência dos já penhorados nos autos dos processos nºs. 31.564, 31.571, 31.587, 31.581, 31.713, 31.719 e 31.734, respectivamente.

DESPACHOS: Junte-se. Defiro. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes
Assunto: presta esclarecimentos e requer produção de prova testemunhal, cujo rol apresenta, para que seja julgado improcedente os embargos à execução que lhe move Cia. Brasileira de Distribuição, proc. 34.024.
DESPACHO: Junte-se. Vista a embargante. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: requer extinção do proc. nº 34.356.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: requer seja homologada desistência dos autos do proc. nº 32.150, por razões que alega.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

ANTONIO PIRES DA GAMA FILHO

Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

Assunto: arrola testemunha e resguarda-se para as alegações finais nos autos de AP nº 33.194.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

LAYDE BARATA PIRES TEIXEIRA

Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos de Ação Ordinária anulatória de leilão, proc. nº 31.285, que move contra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

FELISBELA AUGUSTA CARRALAS

Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos de Ação Ordinária anulatória de leilão, proc. nº 31.444, que move contra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

IRAN MÁRIO DA COSTA SANTOS e/Outra

Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
Assunto: manifesta-se nos autos de Ação Ordinária anulatória de leilão, proc. nº 31.305, que move contra a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

SUNAB (6 petições)

Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
Assuntos: promovem execução fiscal contra: AMAZÔNIA AGRICULTURA IMP. E EXP. LTDA., O. FRANÇA E CIA., LUCILLA LOPES DA SILVA, KUNIHISA TESHIMA, ORGANIZAÇÃO CABRAL LTDA. e SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA, respectivamente.
DESPACHOS: A. Cite-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2 petições)

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Assuntos: promovem Execução contra JOSÉ RIBAMAR CARVALHO e MARIA ELIZABETH ANDRADE DA SILVA, respectivamente.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

MANDADOS EM DEVOLUÇÃO:

Deprecados: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RÊM (PA) - 2 mandados.

Assuntos: citação do réu Raimundo Francisco Viana de Sousa e outro e notificação de José Maria Ferreira do Nascimento, respectivamente.

DESPACHOS: Junte-se. Belém, 30.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

CLASSE V - AÇÃO DE DESPEJO

Nº 31.478

Autora: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena e Dr. Manoel de Jesus Sena Matos.
Réu: VITORINO SANTOS FILHO
Adv.: Dr. Abraham Assayag

DESPACHO: 1 - Proceda-se a liquidação do débito que se pretende executar por cálculo do Contador. 2 - Feito o cálculo, falem os interessados sobre a conta no prazo legal. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 31.294

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Meira
Réus: LUIZ PAULO MAIA ROSA e OUTRO
Adv.: Dr. Manoel Figueiredo Neto
DESPACHO: Designo o dia 9 de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas. Notifique-se o defensor dos réus revêis, bem como o representante do Ministério Público Federal.

Quando a testemunha de nº 2, expeça-se ofício à repartição a que serve. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.086

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: GENTIL REBONATO e OUTRO
Adv.: Dr. Carlos Augusto de M. Sampaio e Outro
DESPACHO: Designo o dia 08 de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas às fls. 64, as quais deverão ser notificadas. Notifique-se os réus, não revêis, e seus defensores, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.054

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Meira
Réu: MAURO ALEX MORAES VIEIRA
DESPACHO: Designo o dia 03 de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas. Notifique-se o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.564

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réu: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 21 de junho de 1988, às 9:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.661

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réu: FÁBIO BALLEIRO DE SOUZA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 22 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.842

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réus: LUIZ GONZAGA CARDOSO e OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 27 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.843

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réus: ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA e OUTRO
Adv.: ()
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 28 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.008

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira
Réus: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO e OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 29 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.096

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réu: CARLOS GILBERTO MOURA BARBOSA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 1º de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.218

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira
Réus: MANUEL MARIA COSTA e OUTROS

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 2 de agosto de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se Mandado, Precatória e Edital com o prazo de 15 dias. Belém, 04.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

(G. R. nº 21955)

BOLETIM Nº 060/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.88

OFÍCIOS

Nº 50/88 : Dr. Fernando da Costa Tourinho Neto - Juiz Federal da 3ª Vara na Bahia
Assunto : Vem devolver a Carta Precatória, devidamente cumprida e registrada na qual Juízo sob o nº 65.903 (ref. ao proc. nº 20.971-JF/PA)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 686 - 688 - 689 e 696/88: Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 171 - 091 - 224 e 053/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 690 e 698/88: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 081 e 222/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 693/88 : José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 229/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 694/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 65/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 699/88 : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 232/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 700 - 701 - 702 e 705/88: Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 076 - 231 - 029 e 226/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 704/88 : Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 155/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do GREA PA/AP
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do processo nº 34.505.
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República
Assunto : Vem requerer a remessa do processo anexo ao digno Poder Judiciário deste Estado, para os devidos fins. (ref. ao IPL nº 077/87 - DFP.2/MB.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Petição de Galdino Paiva de Vasconcelos
Adv.: Dr. Francisco Caetano M.
Assunto: Vem requerer a citação do IV Distrito Naval, na pessoa de seu representante legal. Proc. nº 33.301
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição do IAPAS
Procurador: Wilson Cardoso de Souza
Assunto: Vem requerer seja oficiada a Receita Federal para que informe o endereço atual do executado. Proc. nº 23.931.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição do IAPAS
Procurador: Dr. Wilson C. de Souza
Assunto: Vem dizer que segundo informações obtidas através do Serviço de Contencioso da Exeqtente, o atual endereço do executado é na trav. 14 de abril nº 247. Proc. nº 23.931.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição do IAPAS
Procurador: Dr. Wilson C. de Souza
Assunto: Vem requerer a ampliação da penhora em face da insuficiência de bem penhorado, para garantir a execução. Proc. nº 23.985.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição do IAPAS
Procurador: Dr. Wilson C. de Souza
Assunto: Vem indicar leiloeiro público, Sr. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO, com escritório nesta cidade. Proc. número 11.742.
DESPACHO: N. A. Diga o leiloeiro se aceita o encargo. Belém, PA, em 05.04.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto: Vem solicitar dilação de prazo para a entrega do Laudo Pericial por mais 15 dias. Proc. nº 30.133.
DESPACHO: N. A. Sim. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto: Vem requerer o arbitramento de seus honorários profissionais referentes a seus serviços prestados nos autos do processo nº 25.789.
DESPACHO: N. A. Diga as partes. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto: Vem apresentar seu Laudo Pericial e solicitar o arbitramento de seus honorários profissionais, nos autos do processo nº 5.167.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição de Raimundo Alves Campos
Assistente: Raimundo Wilson Gama Raiol - Assistente Judiciário Chefe
Assunto: Vem requerer providências nos autos do processo nº 6.195.
DESPACHO: N. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.
- Petição de Marizete de Souza Paládio
Adv.: Dr. Lindalva Nazaré V. Magalhães
Assunto: Vem requerer Certidão de Estado de Cônjuge, para prova junto ao INPS, conforme prova através de Justificação Judicial.
DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal. Arquivar-se. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Max Ney Gonçalves de Lima - Engº Agrônomo
Assunto: Vem apresentar seu Laudo Pericial do imóvel objeto da Ação de Desapropriação nº 30.792.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 05.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de José Manoel Mendes Pedro
Assunto: Vem requerer a juntada do instrumento de procuração, nos autos do processo nº 20.065.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Petição do IAPAS
Procurador: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Vem falar sobre a contestação de fls. 29/31, apresentada pela ré.
- DESPACHO: nos autos do processo nº 23.122. Idêntico ao anterior.
- CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em Pernambuco
Assunto: Deprecar a inquirição da testemunha CYRCEU FORTES LINS E SILVA, referente ao processo nº 20.100.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO: Nº 31.186
Imptes.: Waldemir Rodrigues Gaspar e outros
Adv.: Dr. Írio Vieira de Sousa
Imptdo.: Comandante da Base Naval de Val-de-Cães
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, nega a segurança requerida. Custas ex-lege. P. R. I. Transitada em julgado esta decisão, transmita-se à autoridade impetrada. Belém, PA, em 04 de abril de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- AÇÃO PENAL
PROCESSO: Nº 13.484
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: Raimundo Pereira Lima e outro
Advs.: Drs. Alberto Campos e Alcino Guedes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo improcedente a presente ação e absolvo os nacionais RAIMUNDO PEREIRA LIMA e MIRIEL MIGUEL DOS SANTOS, da imputação que lhes foi feita. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 04 de abril de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- OFÍCIO Nº 041/88
Assunto: Prof. Antônio José da Silva Nogueira - Coordenador Geral do Curso de Odontologia da UFPA
Assunto: Vem encaminhar para esclarecimento as informações referentes ao processo nº 34.250, referente ao Mandado de Segurança impetrado por SILVIA LILLIAN RODRIGUES VIANA contra ato desta autoridade.
DESPACHO: J. aos autos. Belém, 05.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE LEME - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara Auxiliar
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara
- EXPEDIENTE DO DIA 05.04.88
OFÍCIOS:
Nº 644/88-CART/DEF/PA de 25/03/88
Do: Pres. do IPL nº 34/88-SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha IPL referido e solicita dilação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHOS: 1) N. A. Conclusos. 2) I - Concedo em prorrogação prazo até ao dia 06/05/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05/04/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Nº 703/88-CART/SR/DEF/PA de 04.04.88
Do: Pres. do IPL nº 136/87-SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha IPL referido devidamente relacionado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05/04/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- PETIÇÕES:
Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem interpor Recurso em Sentido Restrito para TFF, processo nº 32.103
DESPACHO: N. A. Aguarde-se o ofício de encaminhamento de razões no prazo legal. Belém, 05/04/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Do: WALTER RIBAMAR SOEIRO
Adv.: Dr. José Gimeses Pereira
Assunto: Requer seja improcedente a ação de Execução ref. Proc. 33.745.
DESPACHO: Qualquer oposição que tenha o executado, há de ser feita através de embargos (art. 736 do CPC; art. 16 da Lei nº 6.830, de 22/09/80), os quais inclusive, não poderão ser ajuizados "antes da segurã o Juízo" (art. 737 CPC; § 1º art. 16 Lei 6.830). Ante o exposto, mando que se arquivar a presente petição. Intime-se. Belém, 05/04/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- Do: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12a. Região
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Assunto: Vem requerer a suspensão da Execução Proc. nº 29.658 col base no art. 791 do CPC
- DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
De: MESBIA COMERCIO INTERNACIONAL S.A.
Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza
Assunto: Requer a devolução do prazo para interposição de seu recurso. Proc. nº 29.687
DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: RAIMUNDO COUTO
Adv.: Miguel Archanjo Parisi Pereira
Assunto: Vem expor e requerer nos autos do Proc. nº 22.733 - Idêntico ao anterior.
DESPACHO: CAULIM DA AMAZÔNIA, S/A - CADAM
Adv.: Dra. Glauce Aragão Albuquerque
Assunto: Vem interpor recurso de APELAÇÃO ao TFF. Proc. nº 32.630
DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: VICTORINO SPOSITO SORDILE
Adv.: Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla
Assunto: Vem pedir juntada de documentos ref. proc. nº ..
DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: VICTORINO SPOSITO SORDILE
Adv.: Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla
Assunto: Vem desistir das alegações preliminares e apresentar testemunhas.
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Do: I N T E R
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: Requer extinção do feito, pelo pagamento da dívida proc. nº 33.742
DESPACHO: Idêntico ao anterior
- DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº 23.189 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqtente: I A P A S
Adv.: Dra. Vera Lucia Lima dos Santos
Executados: MARENAS - MADEIRAS DO BRASIL LTDA. INDUSTRIA E COMERCIO
DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento aludido a fls. (Proc. nº 34457). Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.039
Exeqtente: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
Executado: EDSON AZEVEDO PARENTE
DESPACHOS: 1) Junte-se aos autos. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (Ref. a petição de fls. 15 onde vem se habilitar nos autos o Dr. Ronaldo Koury Maués). 2) N. A. Conclusos. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara. (Ref. a petição de fls. 17). 3) Proceda-se à atualização dos valores a que se refere este processo. Belém, 05.04.88, a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal. (Despacho no processo).
- DESPACHO EM INQUÉRITOS POLICIAIS
Nº 050/87 - SANTARÉM - PA
DESPACHO: Deferindo o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, mando retornarem estes autos à esfera policial, ora concedido prazo até o dia 6 de maio vindouro para a devida complementação. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Processo nº 34.574 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão
DESPACHO: Remetam-se os autos à Comarca de Marabá, comunicando-se ao MM, Juiz Deprecante. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 38.393/1 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecado: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESP. SANTO
N. A. Conclusos. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
nº 19.935 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade
Réus: JOSE RICARDO DA ROCHA e outros
Advs.: Dr. Américo Lins da Silva Leal e outros
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.032-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Recorrido: ANTONIO DOS SANTOS NETO
DESPACHO: I - Tendo em vista que, - face à inoponibilidade de prejuízo (art. 583, caput, inc. III, do CPP), e foi admitido o processamento de carta testemunhável nos próprios autos em que se proferiu a decisão ora recorrida (v. desp. de fls. 11), pre julgado está o pedido de traslado de peças, eis que essas, evidentemente, só poderiam ser as "do processo" (art. 640, in fine, do CPP). II - Ofereça o testemhante, no prazo de dois dias, as razões de seu recurso. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 30.688 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excpiente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repres. do MP Dr. Almerindo Trindade
Excepto: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Remetam-se os autos à Justiça Estadual. Depois de feita a devida comunicação à SR/DEF/PA. Belém, 05/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26.038 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repres. M.P. Dr. Almerindo Trindade
Réu: PEDRO CELIO DE MELO E SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 06 de abril de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 009/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, foi estatuída a obrigatoriedade de férias coletivas nas Comarcas das Capitais, durante os meses de janeiro e julho;

CONSIDERANDO que, o Código de Processo Civil legislou sobre a matéria no artigo 174, estabelecendo quais os processos que correm durante as férias;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Comarca de Belém, a matéria vem tratada nos artigos 249 e seguintes do Código Judiciário em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar definitivamente a matéria, com fulcro no ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE:

I- Nas férias coletivas da Justiça no Cível os Juizes somente poderão despachar petições que versem sobre as questões abaixo:

Alimentos, arresto, seqüestro, arrecadação, depósito, busca e apreensão, separação de corpos, separação judicial consensual, nunciação de obra nova e inventário;

II - No Crime só terão andamento os seguintes processos: "Habeas-Corpus", pedidos de revogação de prisão preventiva, comunicação de flagrante ou seu relaxamento, pedidos de decretação de prisão preventiva;

III - Nos meses de férias coletivas não haverá contagem nos autos pela Contadoria da Comarca da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 010/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, pelo qual se dá conhecimento à Corregedoria Geral da Justiça de que os avaliadores judiciais não vêm cumprindo o disposto no art. 389 do Código Judiciário,

RESOLVE:

a- DETERMINAR que seja rigorosamente cumprido o disposto no dispositivo citado, ou seja, que os laudos de avaliação sejam minuciosos quanto ao local, metragem, número de cômodos, tipo e material empregado nas construções, se residencial ou comercial, e todos os demais elementos caracterizadores;

b- Que, ao Avaliador da Fazenda Estadual será pago, pelo sujeito passivo da obrigação tributária, honorários equivalente ao valor de Uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (OTN) para cada laudo de avaliação elaborado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 12 de maio de 1988.

JARINA DE NAZARE MOURAO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria

PROVIMENTO Nº 011/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO expediente da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Pará, no qual se solicita determinação aos senhores Juizes para que, nos processos de falência e concordata, oficiem à Fazenda Nacional, no sentido de obterem informações sobre a existência de débitos inscritos na Dívida Ativa da União,

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

ACÓRDÃO Nº 10.641

Processo nº 192/88

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva do Município de Belém - Pará.

Requerente: Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará

Relator: Juiz João Alberto Paiva

EMENTA: Atendidas as formalidades legais, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

RELATÓRIO

O P.S.B., seção deste Estado, requer, neste processo, o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva eleitos, em convenção partidária, levada a efeito em 28.2.88, para o Município de Belém, neste Estado.

O processo correu seus trâmites normais e, finalmente, foi julgado em 19.03.88, tendo esta Corte decidido, por maioria, que o julgamento fosse convertido em diligência, a fim de que o Partido requerente suprisse irregularidade sanável, de vez que as atas dos trabalhos da Convenção e reunião do Diretório, cujas cópias instruíam o pedido inicial, não estavam visadas pelo Juiz Eleitoral.

O Partido pleiteante, cientificado da diligência, conforme certidão do escrivão eleitoral da 1ª Zona, acostada às fls. 38 dos autos, sanou a irregularidade, fazendo rubricar as fotocópias da eleição do Diretório Municipal e da Comissão Executiva, pelo Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém, Capital deste Estado.

O douto representante do Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, uma vez sanada a irregularidade que motivou a diligência.

VOTO

Atendendo que o Partido requerente sanou a irregularidade verificada por ocasião do julgamento originário, voto, no mérito, pelo deferimento do presente pedido de registro, desde que atendidas as formalidades legais exigidas ao seu acolhimento.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal, conforme no minuta contida nos Autos, vencido o Juiz Anselmo Santiago que votava pelo indeferimento, por não ter o Partido comprovado o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos Convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B., SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM.

DIRETÓRIO: José Vieira Barbosa, Edegard Gonçalves da Silva, Fernando Rei Ponçadilha,

RESOLVE:

Fica revigora o Provimento nº 02/84, editado por esta Corregedoria Geral, sendo Corregedor Geral da Justiça o Desembargador Almir de Lima Pereira, em 30 de janeiro de 1984, expedido para determinar a exigência da prova de quitação de impostos, a seguir redigido:

Artigo 1º - Nos processos de falências, concordatas, inventários, partilhas ou adjudicações, o Juiz do Feito, deverá determinar a expedição de ofício dirigido à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, solicitando informações sobre a existência de débitos fiscais vencidos, independente da solicitada à Receita Federal;

Artigo 2º - Por ocasião da publicação dos Editais de Praça para a arrematação de bens, aquele Edital deverá conter, a descrição do bem por hora com os seus característicos e, tratando-se de imóvel, a situação, as divisões e a transcrição aquisitiva ou a inscrição, bem como a menção da existência de ônus, ou de recurso pendente de julgamento, tudo conforme o artigo 686, itens I e V do Código de Processo Civil;

Artigo 3º - Para efeito do cumprimento do dispositivo anterior, deverá o Juiz solicitar informações dos Cartórios de Imóveis competentes;

Artigo 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 013/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a finalidade específica do protesto de títulos para fins cambiais é a de provar a apresentação do título, no tempo devido, para aceite e pagamento, não tendo o portador, apesar de sua diligência, obtido um ou outro (Carvalho Mendonça, Trat. de Dir. Com. Vol. V, 2ª parte);

CONSIDERANDO que também é atribuição do oficial receber o pagamento dos títulos cambiais, devolvendo-os quitados ao interessado e fazendo as transcrições necessárias;

CONSIDERANDO que há necessidade de disciplinar a cobrança, por intermédio do oficial de protestos, de juros e mora, comissão de permanência e correção monetária previstas nas operações bancárias ou acordadas entre particulares;

CONSIDERANDO que a correção monetária, a comissão de permanência e outros encargos avençados pelas partes ou reclamados como forma de remuneração das operações bancárias, não constituem matéria de natureza cambial;

CONSIDERANDO o estabelecido nos arts. 1º, do Decreto nº 22.626, de 07.04.33, 1.062 e 1.063 do Código Civil, 130 do Código Comercial, 24, da Lei nº 5.474, de 18.07.68 e 45, 48 e 77 da Lei Uniforme de Genebra;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 038/87, de 29.12.87, desta Corregedoria Geral,

RESOLVE:

Em aditamento, determinar o seguinte:

1º - Que no pagamento dos títulos apresentados para protesto, os oficiais recebam apenas o montante neles mencionado, juros legais de mora e custas, salvo se os acréscimos ao principal constam do pacto adjecto, caso em que os juros serão os nele fixados tratando-se de operações financeiras praticadas por entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou até o dobro da taxa legal, na hipótese contrária;

2º - Salvo quanto aos juros legais de mora, em hipótese alguma será admitida a cobrança de acréscimos ao principal que não sejam estipulados nos títulos ou convençados em documentos assinados pelo devedor, ainda que este consista no ato do pagamento através do cartório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 14 de abril de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 03 de maio de 1988.

JARINA DE NAZARE MOURAO PEREIRA

Chefe de Expediente da Corregedoria

(G. R. nº 22334)

Amarildo da Silva Guerra, Pedro Paulo Santos, Osvaldino Nazare Queiroz da Silva, Arnaldo Saldanha Pires, Maria do Carmo Brito Gomes, Pedro Soares da Silva, Geralda Pinto de Assis, Antonio Carlos dos Santos Gomes, Vicente de Paulo Brito Nascimento, Pedro Paulo Henrique Santos, Washington Luiz Cardoso da Silva, Manoel Raimundo Costa Dias, José Selmo Costa Souza, Jonatas Rodrigues da Silva, Socorro Nazare Baia do Vale, Carlos Alberto Pacheco de Vilhena, Francisco Horácio Frances, Samuel de Oliveira Mota, Paulo Guilherme Barreto Trindade, Antonieta Francisca Chagas da Silva, Saulo de Tarso Batista, Raimundo Nonato Marvão da Silva, Bertonilla Martins Gonçalves, Edilson Nogueira Ribeiro, José Gonçalves da Silva, Almeida dos Santos Saré, Antonio Maria Andrade Costa, Salazar Fonseca Júnior, Roseli Marques da Costa, Sandra Maria Caminha Fonseca, Antonio Santos Neto, Ademar Ilson Cunha, Rui Afonso Maciel de Castro, Rita Maria Paiva Sampaio, Risoneide Leal Pinheiro, Maria das Graças Brito Andrade, José Maria dos Santos Seabra Carapito, Lucivaldo Pereira da Silva, Jacyléia de Souza Costa, Raimunda Brito Leão Barbosa, Maria Flaviana Ferreira Barroso, Maria de Fátima da Silva.

SUPLENTEs: Manoel Expedito de Souza Ferreira, Américo Cavalcante da Conceição, Rubens da Silva Garcia, Antonio Wilson de Souza Silva, João Machado, Terezinha de Freitas Menezes, Silvestre Pereira da Silva, Francisco Francimar Moura, Luis

da Silva, Hamilton Francisco de Assis Guedes, Nuno Álvaro Miranda, Nicias Lopes Ribeiro, Benedito de Deus Salomão, José Guilherme Silva Ribeiro, Fernan do Nilson Velasco, Carlos Alberto Aragão Vinagre, Fernando de Castro Ribeiro, Manoel Fernando Jucá Neves, José Leite Cavalcante, Luiz Otávio Gato de Almeida Fernandes, Carlos Alberto Belo de Lima.

Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Renato Luna Linhares, Raimundo Tupinambá Alho, Claudionor de Araújo Vieira, Mário Osvaldo Corrêa, Osvaldo de Oliveira Coelho Filho, João Cruz Souza, Elias Salame da Silva, Afonso Melo Magno e Silva, Manoel Augusto Lima Borges. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Hilton Martins Durães, Laêsa Pimentel Gomes, Edson Viana de Macedo, Erivaldo Guerreiro Calvino, Gabriel Camarão Marques, Luiz Barbosa Assunção, Antonio Pereira Dias, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Maria Regina Maneschi Farias, Ana Beatriz Figueiredo Ramos, José Maria Dias da Silva, Tibério Augusto Ribeiro de Araújo, Maurício do Socorro Araújo de França, Arthur Augusto da Silva Queiroz, Moacir do O. Borges, Jacy Gonzaga da Igreja, Salomão Costa, Luiz Antonio Pereira Alho, Melom José Yared Filho, Getúlio F. da Silva, Itacy D. Domingues, Luiz Sérgio Pinheiro, Alirio José Muricy, Ilamo da Silva Santos, Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, José Paulo de Jesus, Manoel Memoria Cardoso, Maria Heloisa Schueterschitz dos Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente, Mário Martins; Vice-Presidente, Benedito de Deus Salomão; Secretário, Emanuel Ó de Almeida; Tesoureiro, José Maria Quadros de Alencar; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alonzo Mariath Guimarães. SUPLENTE: Afonso Melo Magno e Silva, Durbiratan de Almeida Barbosa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc. 500/88) EDITAL Nº 173

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SQUIRE, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Carlos Augusto Nunes Gouveia, Antonio Ponteira Abdon, Alfredo Barros Lima, Elias Lago de Pinho, Ronaldo Vilhena de Moura, Raimundo Orlando de Figueiredo, Maria de Nazaré Barbosa da Cunha, Adalberto Trindade da Costa, Antonio Augusto Peixoto Ramos, Antonio Zacarias de Freitas, Talis José de Assis Moraes, José Maria Dias Assis, Almerindo Raimundo dos Santos, Raimundo Rodrigues de Brito, José Cabral de Melo, Lourival Lira, José da Silva Teixeira, Ribamar Monteiro Pinheiro, Manoel Brito Chaves, José Dilson Pereira da Silva, José Simões da Silva, Rui Guilherme de Lima Abdon, João de Deus dos Santos Gomes, Raimundo Nonato da Costa, Arnaldo Salgado do Amaral, Adami Francisco Pereira Almeida, Raimundo Carlos Paraense Nascimento, Amélia Cassiano Figueiredo, Teófilo da Silva Melo, José Romildo Dias da Silva, Elias Amaral de Queiroz, Ruth Maria Silva Daher, Raimundo Bezerra Sampaio, Antonio João da Costa Guimarães, Manoel Pedro Carvalho Silva, Eivaldo Vasconcelos, Antenor Bandeira Barbosa, Evaldo Melo dos Santos, Antonio José Vilaça da Silva. SUPLENTE: Rui Melo Araújo, Talis Assunção de Araújo Moraes, Dilma Campos de Assis, Benedito Ramos de Oliveira, Carlos Eduardo da Silva Barbosa, Getúlio Neves da Silva, Dinamérico Corrêa da Cruz, Dilzamar Maria Gonçalves Nunes, Milton Vilhena de Moura, Fernando Benedito Batista Lôbo, Gedir de Oliveira Farias, Marco Antonio da Silva Vasconcelos, Claudionor Barbosa Pantoja, Paulo Afonso das Mercês dos Santos. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor da Silva Ellenés, Otacílio de Souza Neves. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto da Costa Guimarães, Sérgio Almir de Lima Abdon. COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente, Elias Lago de Pinho; Vice-Presidente, Ronaldo Vilhena de Moura; Secretário, Antonio Augusto Peixoto Ramos; Tesoureiro, Arnaldo Salgado do Amaral; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Antonio José Vilaça da Silva. SUPLENTE: Adami Francisco Pereira Almeida, Antenor Bandeira Barbosa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc. 501/88) EDITAL Nº 174

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PONTA DE PEDRAS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Bertino Boulhosa, José da Silva Monteiro, Miguel Ferreira Ribeiro, Raimundo Antonio Rodrigues Francisco Tavares Boulhosa, Milton Boulhosa Ribeiro, Humberto Malato Figueiredo, Antônio Negrão Pinheiro Carlos Augusto da Paz Boulhosa, José Maria Trindade Marinho, José Maria Bezerra, Noelio Pereira Raiol, Raimundo dos Santos Ribeiro, Ricardo Boulhosa Tavares, Cláudio Edir dos Reis Piani, Emanuel Ferreira Ribeiro, Edilson Tavares Boulhosa, Luiz Carlos da Conceição Marinho, Romeu Tavares, Edna Vieira da Silva, Silvina Ramos de Melo, Albertino Ferreira Junior Ubiraci Peres de Castro, João de Deus Moraes, Argentina Patricia Rezende Malato, Paulo Boulhosa Tavares, Manoel Trindade Barbosa Fernandes, Roberto Tavares Martins, Doralice Tavares Boulhosa, Elizabeth Pereira Moraes, Josenor do Carmo Maues, José Maria Tavares Martins, Raimundo Nonato da Encarnação, Victor Rodrigues Bandeira, Creuza Tavares Noronha, Eli Vieira Tavares, Francisco de Borja Pereira, Luiz Dias da Silva, Sérgio dos Santos Tavares, Maria Marlene Teixeira Sanches. SUPLENTE: Ademar da Silva Rebelo, Jorge de Souza Ferreira, Valdemar Tavares Rebelo, Paulino Pereira dos Santos, Luiz Antonio Pereira Tavares, Raimundo Aires Noronha, Apolonia Pereira da Silva, Francisco da Paz Boulhosa, Antônio Ribeiro de Brito, Edinete Trindade Ribeiro, Luciano Barros Tavares, Péricles Martins, Anézio de Barros. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Albertino Ferreira Junior. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Boulhosa Tavares. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Francisco Tavares Boulhosa; Vice-Presidente, Roberto Tavares Martins; Secretário, José Maria Tavares Martins; Tesoureiro, Milton Boulhosa Ribeiro. SUPLENTE: Humberto Malato de Figueiredo, José Maria Trindade Marinho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(Proc. 502/88) EDITAL Nº 175

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANAJÁS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Emídio de Souza Cordilho, Agesilau Donato de Araújo Filho, Corina Gonçalves, Raimundo Paulino de Vilhena, Maria Matilde Cardoso Ribeiro, Kleber Guimarães de Paiva, Pedro Reis Cordeiro, Marizeth Freitas Fernandes, Manoel Carneiro de Souza Filho, João Rodolfo Santos, Reginaldo Viana Ribeiro, Dalila Cordeiro de Araújo, Deusdeth Guimarães de Paiva, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Álvaro Pereira de Paiva, Antenor Lobato Ribeiro, Maria Odineia Aguiar Paiva, Maria de Nazaré Aleixo Paiva, Jacira Gomes da Silva, Elienai Barros de Souza, Álvaro Pereira de Paiva Filho, Armindo da Silva Vilhena, Adamar Lobato Ribeiro, Domingos Lima de Oliveira, Lídia da Silva Barros, Dalmasio da Costa Dias, Edinaldo Costa Caripunas, Dolor Ferreira dos Reis, José Fernandes Gonçalves, Mizael da Silva Santos, Anselmo Pereira Lima Junior, Manoel Cunha Paixão, João do Espírito Santo Barbosa Martins, Zélia Guimarães Ribeiro, Raimundo Nery da Costa Fernandes Neto, Evadir Mesquita Martins, Firmilino Lobato Teixeira, Nelson Pantoja Ribeiro, Levy Luis Assunção Lobato, Mário de Vasconcelos Barros. SUPLENTE: Ruthinilse Araújo da Silva, Josiel Sardinha Lobato, Raimundo Cosme Serrão, Dinelvino da Silva Cordeiro, Raimunda Pereira de Freitas, Raimundo Cordeiro da Silva, Antonio Moraes da Cunha, Deusdeth Furtado do area, Eurani da Silva Santos, João Rodrigues Guedes, David Lima de Oliveira, Manoel de Oliveira Pereira, Manoel Fernandes de Menezes, Antonio Ribeiro dos Santos. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adamar Lobato Ribeiro. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zélia Guimarães Ribeiro. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Adamar Lobato Ribeiro; Vice-Presidente, João Rodolfo Santos; Secretário, José Fernandes Gonçalves; Tesoureiro, Álvaro Pereira de Paiva; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Aproniano Soares Pinto. SUPLENTE: Manoel Carneiro de Souza Filho, Agesilau Donato de Araújo Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de maio de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G: R nº22359)

RESOLUÇÃO Nº 1434

Processo nº: 534/88

Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Rurópolis, Município de Aveiro, em 24.04.1988

Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Homologa resultado de plebiscito realizado na área a ser desmembrada do Município de Aveiro, para constituir nova Unidade Municipal.

RELATÓRIO

Através da Resolução nº 420/88, este Tribunal determinou a realização de Consulta Plebiscitária junto aos eleitores lotados na área a constituir-se novo Município do Estado do Pará, desmembrada de Aveiro, sob a denominação de Rurópolis.

Realizado e apurado o Plebiscito, o Dr. Juiz Eleitoral que presidiu tais atos, remeteu a documentação pertinente a qual, autuada, veio a mim por dependência.

Pelo que consta dos autos, verifica-se terem com parecido três mil, seiscentos e trinta e cinco (... 3.635) eleitores, o que corresponde a sessenta e nove por cento (69%) do eleitorado apto, consoante a informação de fls., com o seguinte resultado: 3.452 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois) votos a favor da emancipação; 81 (oitenta e um) contra; 57 (cinco e sete) sem opção e 45 (quarenta e cinco) foram anulados.

O Dr. Procurador Regional, chamado a opinar, manifestou-se pela homologação dos resultados e comunicação imediata à Assembleia Legislativa do Estado.

É o Relatório.

V O T O

Como maneira de decidir, acolho integralmente o parecer do Douto Representante do Ministério Público.

Isto posto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, homologar os resultados do Plebiscito realizado em Rurópolis, determinando comunicação imediata ao Exm. Sr. Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Belém, 03 de maio de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator, Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Francisco Mello, João Alberto Paiva, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 435

Processo nº: 533/88

Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Mãe do Rio, Município de Irituia, em 24.04.1988

Relator : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: Homologa resultado de Plebiscito realizado na área a ser desmembrada do Município de Irituia, para constituir nova Unidade Municipal.

RELATÓRIO

Através da Resolução nº 429/88, este Tribunal determinou a realização de Consulta Plebiscitária junto aos eleitores lotados na área a constituir-se novo Município do Estado do Pará, desmembrada de Irituia, sob a denominação de Mãe do Rio.

Realizado e apurado o Plebiscito, o Dr. Juiz Eleitoral que presidiu tais atos, remeteu a documentação pertinente a qual, autuada, veio a mim por dependência.

Pelo que consta dos autos, verifica-se terem com parecido 5.949 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove) eleitores, o que corresponde a 61% (sessenta e hum por cento) do eleitorado apto, consoante a informação de fls., com o seguinte resultado: 5.851 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e hum) votos a favor da emancipação; 66 (sessenta e seis) contra; 13 (treze) sem opção e 19 (dezenove) foram anulados.

O Dr. Procurador Regional, chamado a opinar, manifestou-se pela homologação dos resultados, e comunicação imediata à Assembleia Legislativa do Estado.

É o Relatório.

V O T O

Como maneira de decidir, acolho integralmente o parecer do Douto Representante do Ministério Público.

Isto posto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, homologar os resultados do Plebiscito realizado em Mãe do Rio, determinando comunicação imediata ao Exm. Sr. Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Belém, 03 de maio de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Lydia Fernandes, Carlos Gonçalves,

Table with columns for municipalities and their respective counts. Includes rows for C. do Araguaia, Curralinho, Curuçá, Faro, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Irituia, Itaituba, Iupijiranga, Jacunda, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mag. Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muana, Nova Timbotesua, Óbidos, Salinas do Pará, Oriximiná, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Salvaterra, Sta. Cruz do Arari, Sta. Izabel do Pará, Sta. Ma. do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Santarém Novo, Sta. Antonio do Tau, S. Cost. de Odivalas, S. Domingos do Capim, S. Felix do Xingu, S. Frac. do Pará, S. João do Araguaia, S. Miguel do Guamá, S. Seb. da B. Vista, San. José Porfírio, Soure, Tomé-Açu, Tucuruí, Vigia, Vizeu, Xinguba.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 28.04.88. Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio. Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. Juiz: Dra. Lucia Seguin Dias Cruz. Cartório: Moacyr Santiago. Escrivão: Stael Santiago. Proc. nº 2.772/85 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Mathias Sampaio. Invt.: João Gilberto Sampaio. Adv.: Dr. José M.M. Sampaio. Despacho: A conta. Proc. nº 4.997/88 - Inventário. Invt.: Isolda Siqueira Ferreira e outros. Invdo.: Abrahão Gomes Ferreira. Adv.: Dr. Carlson Matos. Despacho: Digam os interessados e a Fazenda Pública quanto ao requerimento de fls. Proc. nº 3.099/85 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Eufrasia de Oliveira Nascimento. Invt.: Emídio Martins Paradelá. Adv.: Dr. Fernando Wanzeller. Despacho: Acolho o parecer de fls. 120 do Dr. Curador de Ausentes. A contadora para os devidos fins procedendo à correção monetária. Proc. nº 2.197/84 - Execução. A: Cleide Dinelly de Souza. R: Espólio de Germano Pinheiro Sá. Adv.: Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra. Despacho: N.A. Expeça-se o mandado.

roc. nº 4.287/87 - Execução. A: BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A. R: Opus Club Cobertura Sonora e Walter Costa. Adv.: Dra. Yolene Barros e Nelson Ribeiro Souza. Despacho: De-se vistas ao autor. Proc. nº 3.407/86 - Ação Reivindicatória. A: Benjamin da Rocha Salim e s/mulher. R: Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Adv.: Dr. Paulo Lamarão e Carlos Ferro. Despacho: Digam os interessados quanto a avaliação de fls. Proc. nº 4.935/87 - Interdição. Reqta.: Curador de Interditos. Reqdo.: Manoel Lima Miranda. Despacho: Vistas ao Curador Interditos. Proc. nº 4.998/88 - Ação Ordinária. A: Godoy Construções Ltda. R: Maria Lucia Noronha. Adv.: Dr. Ely Santos e Andria Márcia Godoy e Maria Adelia Mercês Oliveira. Despacho: N.A. Diga o autor sobre a contestação de fls. Juiz: Dra. Damarina Onadir Sampaio Nery. Proc. nº 4.872/87 - Ação de Cobrança (Sumaríssima). A: Mirandã & Cia. Ltda. R: Refrigeraral - Refrigeração Geral. Adv.: Dr. Orlando Antônio Fonseca. Despacho: A apreciação do Requerente o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça, as fls. 50. In time-se. Belém, 28.04.88. STAEL SANTIAGO - Escrivente Juramentada. EM TEMPO: Proc. nº 4.517-A - Embargos à Execução. Embgta.: Rubertex - Comércio e Indústria S/A. Embdo.: Banco da Amazônia S/A - BASA.

Adv.: Dr. Rosomiro Arrais e Ana Leuda T. Matos. Despacho: Devigamente preparada a apelação subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as necessárias homenagens.

STAEL SANTIAGO - Escrivente Juramentada.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA. Réu: JAIME REGO PASSOS. Despacho: Tendo constatado que os honorários advocatícios foram arbitrados em 20% sobre o valor da causa, e como depositaram prestações posteriores à propositura da ação, determino que os autos voltem à conta para atualização dos honorários advocatícios. Em, 27.04.88. Advogados: Maria das Graças Ribeiro Sampaio e Paulo Peixoto Caldas. 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO E SEQUESTRO DE BENS. Autor: NELSON LUIZ SUAREZ. Réu: JUAN MANUEL VELASCO. Despacho: N.A. Oficie-se. Em, 27.04.88. Advogados: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e Ophir Filgueira Cavalcante. 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariação dos: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS e RUTH DE SOUZA MARTINS. Inventariante: RONALDO DE SOUZA MARTINS. Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União. Em, 27.04.88. Advogado: Raymundo Clavo da Silva Araújo. 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ASCENDINO NOGUEIRA SANTOS. Inventariante: RAMUNDA COSTA SANTOS, Interdita representada por sua Curadora dona MARIA ASSUNÇÃO SANTOS LEITE. Despacho: A. Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Em, 22.04.88. Advogada: Marlene Ramos Pampolha. 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedora: ANA CLAUDIA MIRANDA DE FREITAS. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogado: Valmor Arêde Córdova. 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO. Devedoras: JUCINEIDE BENTO AIRES e KARLIA DAYSE CARRILHO. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogada: Margareth Fuga Cardoso. 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariação da: ANNA LOPES MARQUES. Inventariante: MARIA CELI LOPES MARQUES. Despacho: A. Nomeio a requerente inventariante, devendo a mesma prestar o compromisso legal e a apresentar as primeiras declarações. Em, 22.04.88. Advogado: Luis Roberto Coelho de Sousa Meira. 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedor: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DINIZ. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogado: Luiz da Cruz Loureiro. 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRSILIA - DF. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM-PA. Despacho: A. Cumpra-se. Em, 25.04.88. Advogado: Heleno Rodrigues Corrêa. 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Devedor: ANTONIO PANTOJA. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogado: Josué da Silva Medeiros. 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: RAIMUNDO NONATO SILVA ATAÍDE VILHENA e MARIA CONCEIÇÃO VILHENA DE SOUZA. Despacho: A. Diga o M. Público. Em, 25.04.88. Advogado: Reinaldo T. Miranda. 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedora: ELVIRA BARISTA DE SOUZA. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogado: Valmor Arêde Córdova. 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARCELINO PIMENTEL CORREIA. Ré: ARMAZENS CORRÊA LTDA. Despacho: A. Cite-se. Em, 22.04.88. Advogado: Antonio Jorge Abelem. 2ª Vara Cível e Comércio. MEAÇÃO ou PARTILHA. Inventariante: IVÉLIO DE JESUS GRELO. Requerente: ALICE TRINDADE MONTEIRO. Despacho: Expeça-se.

- o mandado de averbação de acordo com o que se estabeleceu a sentença de fls 171v/173". Em, 27.04.88. Advogados: Alice Trindade Monteiro e Mauro Mendes da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: GENEVA ELETRIC DO BRASIL S/A. Devedoras: LBEX - PAZ COMÉRCIO EXTERIOR, LTDA. e LUIZ ROBERTO ZANONI. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder a penhora requerida às fls 55, intimando-se o executado e sua mulher, se casado for". Em, 27.04.88. Advogada: Ivaneide dos Santos Trindade.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-precante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. Depreca-do: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Despacho: "Devolva-se os autos ao juízo deprecante com as nossas saudações". Em, 27.04.88. Advogado: Roberto Franco de Aquino.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SUPERMIX CONCRETO LTDA. Devedora: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial entregando-os a ré, mediante recibo. Custas por conta da requerida". Em, 27.04.88. Advogado: Edilson Moura Barroso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: O VA GALUME - MATERIAL ELETRICO LTDA. Devedora: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Despacho: "Em avaliação". Em, 27.04.88. Advogado: Aluisio Meira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: HELSON HENRIQUE SENA SANTOS. Réu: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVERO. Despacho: "Arquive-se". Em, 27.04.88. Advogado: Elisafá de Souza Machado.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre-cante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA - PA. Depreca-do: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM - PA. Despacho: "Devolva-se os autos ao juízo deprecante com as nossas saudações". Em, 27.04.88. Advogado: Paulo Érico Moraes Gueiros.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: MÁRIO MOREIRA DOS SANTOS. Réu: JERFESON BRAGA RODRIGUES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 30.05.88., às 10 horas. Ao Sr. Escrivão para observar por ocasião da expedição do mandado o endereço correto do réu". Em, 27.04.88. Advogados: José Antônio Coelho e Maria Nazaré Castro Maia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MERIDIONAL, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Devedores: REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO e MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA. Despacho: "A Conta arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 27.04.88. Advogado: Carlos Ferro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria da: NAIR DA SILVA JACOB. Inventariante: MARIA DYRCE JACOB LOBATO. Despacho: "Digam os interessados sobre o esboço de partilha apresentada pela inventariante. Oficie-se à Receita Federal e Procuradoria da União". Em, 27.04.88. Advogado: Antonio Erlindo Braga.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Ré: SANTONI PAES E DOÇES LTDA. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 27.04.88. Advogados: Augusto Roberto Klautau de Araújo e Ophir Coutinho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO. Requerente: ANA MARIA AVELAR FRAZÃO. Despacho: "Vista ao representante do M. Público". Em, 27.04.88. Advogado: Carlos Alberto Ferreira Arruda.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOÃO VIEIRA DE SOUZA. Ré: MARIA EZENILDA MENDES DE OLIVEIRA. Despacho: "Intime-se o autor da renúncia do mandato devendo apresentar novo procurador no prazo legal". Em, 27.04.88. Advogados: José Francisco Pacheco e Maria Arlete Cunha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: CELOPHONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA. Réu: ETELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls 49/50, determinando a expedição do mandado de arresto". Em, 27.04.88. Advogados: Reynaldo V. Mo-

reira de Castro Junior e Antonio Alves da Cunha Neto.

- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SUL BRASILEIRO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Devedores: ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, MARIA JOSÉ DA CONCELAÇÃO FREITAS e NELSON PORTO DE OLIVEIRA FILHA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14". Em, 27.04.88. Advogado: Carlos Ferro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Requerente: RCA CORPORATION. Requeridos: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., ALVAREZ DE CASTRO e sua mulher, dona CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO e LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR e sua mulher TEREZA CRISTINA DIAS COSTA. Despacho: "Decorrido o prazo legal, entregue a requerente os autos independentemente de traslado". Em, 27.04.88. Advogado: José Norberto Pascoati.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRESTA - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA. Devedora: JUREMA INEZ DE C. CORREA. Despacho: "Reduza-se a termo a penhora, permanecendo a executada como fiel depositária". Em, 27.04.88. Advogados: Maria da Graça Palha de Souza e Guilherme de Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: GILDÉZIO DA SILVA DRAGO. Réu: JUAREZ BARBOSA DE SOUZA. Despacho: "Apense-se esta aos autos de consignação em pagamento". Em, 27.04.88. Advogados: Francisco Pompeu Brasil Filho e Otávio Vasconcelos Lima.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: LANCHONETE MORANGUINHO. Réu: GILDÉZIO DA SILVA DRAGO. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 27.04.88. Advogados: Otávio Vasconcelos Lima e Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COBRAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. Devedora: AP. ENGENHARIA LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da ação proposta pela autora para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se à Telepará para que seja dada baixa na penhora, e sejam ativados os terminais telefônicos. Custas por conta do executado". Em, 27.04.88. Advogado: Rubem Conde de Almeida.
- Belém, 28 de abril de 1988.
O Escrivão
Antônio Riosary
- EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1988 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO
- EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:
4ª VARA:
Proc: nºs: 236/86; 461/86; 132/87; 224/87; 336/87
590/87; 613/87; 801/87; 1.013/87; 157/88; 174/88;
195/88.
- 3ª VARA:
Proc: nº 221/88 - ALIMENTOS
Rosalina Botelho Pontes
Alcebiades Ferreira Pontes
- EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:
4ª VARA:
Proc: nº 590/87 - 262138 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Raimundo Cunha Cantão
Adv: - Pedro Paulo de Assunção
Réu: - José dos Santos de Oliveira
Adv: - Carlos Ferro
Desp: - Deposite-se. Cts.
- Proc: nº 801/87 - 295021 - EXECUÇÃO
Ext: - CREDICARD - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Maria da Graça P. de Souza
Ext: - Luiz Orlando Guedes Sampaio
Desp: - Admito a suspensão do Sr. Escrivão a re-// distribuição do Cartório.
- Proc: nº 461/86 - 047119 - DECLARATÓRIA
Aut: - Maria Helena Batista Monteiro
Adv: - Odmar Ferreira
Réu: - Luis Paulo Souza Dias
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 5/10
1988, às 9hs.
- Proc: nº 236/86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqts: - Antônio Leércio de Queiroz Menezes e Mariléa de Lima Menezes
Adv: - Edir de Souza Briglia
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 29/09/1988, às 10,30.
- Proc: nº 224/87 - 183666 - DESPEJO
Aut: - Maria José Sá Ribeiro
Adv: - José Manoel M. Pedro - Apelado
Ré: - Ilka da Silva Ferreira

Adv: - Floracy de Jesus P. Dantas - Apelante.
Desp: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Proc: nº 336/87 - 232370 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: - Franklin Rodrigues Damasceno
Adv: - Raphael C. L. Filho
Req: - Bernardina Silva Damasceno
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 23/06/1988, às 10,30hs.

Proc: nº 1.013/87 - 345115 - INVENTÁRIO

Inventariante: - Iracilda de Moreira Macêdo
Adv: - Maria da Graça Rossi Jorge
Inventariado: - Sebastião de Macêdo Filho
Desp: - I - Manifeste-se os interessados sobre a// avaliação. II - Ao cálculo e a seguir manifestem os interessados.

Proc: nº 157/88 - 395656 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Severino Ferreira de Menezes
Adv: - Maria de Nazaré Balma Cotta
Ré: - Lucimar Nogueira de Menezes
Desp: - Defiro o pedido de fls. 29

Proc: nº 195/88 - 401942 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empre-
tismo.

Adv: - Helena M. R. Lobato
Ext: - Maria José Nascimento de Souza
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo a desistência man-
nifestada às fls. 29, pela autora - VIVENDA Associa-
ção de Poupança e Emprestitos, e declaro extin-
ção da presente Ação de Execução Hipotecária pro-
posta contra Maria José Nascimento de Souza, nos
termos do item VIII, do art. 267, convalecendo o//
contrato hipotecário. Após o pagamento das custas
de-se baixa na distribuição, Desentranhem-se os
documentos, com as cautelas legais. Custas ex/
lege". P.R.I.

Proc: nº 89/88 - 364066 - DESPEJO

Aut: - Maria da Glória Maia
Adv: - Milton F. Chagas
Réu: - Adamor Linhares Santana
Adv: - Waldemar Teixeira

Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido e
autorizo a retomada do imóvel situado à Av. Pedro
Miranda nº 414/418, esquina da Tv. da Vileta, nº
840, por não mais convir a autora - Maria da Gló-
ria Maia, continuar a locação, fixando o prazo de
sessenta (60) dias para a desocupação, por não
haver decorrido mais de três meses entre a data
da citação e desta sentença (art. 37, da Lei nº 6.
649/79). P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:

Proc: nº 059/86 - ALIMENTOS
Thiago de Campos Valente
Paulo de Figueiredo Rodrigues

Proc: nº 969/87 - EXECUÇÃO
Almeida & MOUTINHO Comércio Representação Ltda.
SOTUBO
A. P. Engenharia Ltda.

Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS
Lucimar Nogueira de Menezes
e Severino Ferreira de Menezes

Proc: nº 452/81 - EXECUÇÃO
FINIVEST S/A - Crédito, Financiamento e Investimen-
to / Raimundo Olavo Santos Carvalho.
RECEBIDO
Proc: nº 732/87 - 284140 - EXECUÇÃO
Banco do Estado do Acre S/A.
E. Lucas de Carvalho

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 229/88 - BUSCA E APREENSÃO
Cla. AYMORÉ de Crédito, Investimento e Financia-
mento.
Raimundo Silva dos Santos
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 541/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
José Luiz Sanchez Cruz
Maria Conceição Aparecida Mônaco Sanchez
OBS: Expedida CARTA PRECATÓRIA para AVERBAÇÃO

Proc: nº 233/88 - DESPEJO
André Carrapatoso Coelho
CURBEL - Comércio e Indústria S/A.
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 206/88 - FALÊNCIA
Novamazônia Comércio e Indústria Ltda.
MACRI Comércio de Madeiras Ltda.
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 191/88 - EXECUÇÃO
Banco Real S/A.
Madeiras METRO Ltda. e outros
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 988/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Trinca da Silva Santos
Valter Silva Santos
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 512/87 - ALIMENTOS
Silvia Maciel da Silva e outros
Raimundo Leal da Silva
OBS: Entregue ao OF. FERREIRA

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. PARÁ

REMETIDO:

Proc: nº 169/86 - REINVIDICATÓRIA
Maria Lima Monteiro
José Marques Martins

- quinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II do CPC.P.I.R.
- AÇÃO:--Agravado de Instrumento--11a. Vara-nº 267/87-88**
Agravante: Cândido Jair Gomes (Adv. Dr. Milton Chagas)
Agravado: José Maia Russo (Adv. Dr. Moacir Gonçalves Pamplona)
Despacho: Ao cartório do Contador do Juízo para proceder a conta, intimando-se em seguida o agravante para, dentro do prazo de dez (10) dias após a devida intimação, efetuar o preparo. Intime-se.
- AÇÃO:--Despejo -- 11a. Vara -- nº 113/88**
Autor: Charalambos Constantinos Xericos (Adv. Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante)
Réu: Maria José Gomes da Silva (Adv. Dr. Mauro Mendes)
Despacho: Manifestem-se autor e réu no prazo de cinco (5) dias, em específico sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.
- AÇÃO:--Revisão de Aluguel -- 11a. Vara-nº 033/88**
Requerente: Mounira Fraiha Hanna (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido: Edvaldo Beleza (Adv. Dr. Paulo Ernesto Souza)
Despacho: Conheça do contido na manifestação de fls. 36/37 e pelos motivos alegados na mesma, defiro à requerente, o prazo de trinta (30) dias, improrrogáveis, para apresentação do documento referido. Intime-se.
- AÇÃO:--Execução -- 11a. Vara -- nº 601/87**
Autor: R.A. Jinkings & Cia Ltda. (Adv. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca)
Réu: Livromate Ltda. (Adv. Dr. Eldefonso P. Guimarães Junior)
Despacho: Não tendo a devedora executada, muito embora intimada, através mandado efetuado o pagamento de sua dívida constante do valor da conta de fls. 25, pagamento esse referido pela mesma às fls. 20, determino o prosseguimento desta execução e em consequência, considero válida a penhora lavrada às fls. 23, para que produza seus legais efeitos. Condene a devedora executada, ao pagamento da dívida principal, acrescida dos acessórios legais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.
- AÇÃO:--Despejo -- 11a. Vara -- nº 137/88**
Autor: Aracy de Vasconcelos Paiva (Adv. Dr. Paulo Ernesto Souza)
Réu: Eurico Barata de Mendonça (Adv. Dr. Milton F. Chagas)
Despacho: A manifestação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 16/19. Intime-se.
- AÇÃO:--Execução -- 11a. Vara -- nº 404/87**
Autor: Carlos Mariath Guimarães (Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida)
Réu: Eccir- Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A (Adv. Dr. Deusdedith F. Brasil)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 19 pelo que declaro extinto este processo tendo referida desistência o expresso com sentimento do executado às fls. 19, declaro também extinto os autos de Embargos à Execução promovido pela executada contra o exequente e apensos ao presente. Custas // conforme o acordado às fls. 19. P.R. dando-se baixa na distribuição.
- AÇÃO:--Cominatória cumulada com Perdas e Danos-- 11a. Vara -- nº 199/88**
Requerente: Lucivalda Moraes da Silva (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)
Requerido: Clube Soma de Seguros (Adv. -)
Despacho: Tendo em vista o certificado acima pelo sr. escrivão do feito chamo o presente feito a ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às fls. 37, face fugir da competência deste Juízo o conhecimento da presente ação que compete ao Juízo de Orfãos; Interditos e Ausentes, processar e julgar tal feito, razão pela qual determino seja o presente, através do cartório 7 da Distribuição, encaminhado ao Juízo competente. Intime-se.
- AÇÃO:--Ordinária de Cobrança-- 11a. Vara-nº 244/86**
Autor: Maria Ernestina Barros Lima Martins e outros (Adv. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira)
Réu: Franklin Bacelar Aguiar e sua mulher Alegria Athias Zagury Aguiar (Adv. -)
Sentença: Julgo procedente a presente ação de Cobrança, pelo procedimento ordinário, para condenar os réus a pagar aos autores a importância a ser calculada pelo contador do Juízo, relativa aos valores devidos referentes aos dois terços dos alugueis / dos meses de dezembro/82 a fevereiro/86 e os relativos a um terço do aluguel entre dezembro/80 a dezembro/81, tudo de acordo com o valor dos alugueis devidos com os / acréscimos estipulados na cláusula 3a. do contrato de locação, anexo às fls. 9/13, devidamente transformada em cruzados, e ainda tal importância acrescida dos juros de mora, correção aplicável, estas a partir do ajuizamento da ação, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que // arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.
- AÇÃO:--Despejo -- 11a. Vara -- nº 207/88**
Autor: Manoel Avelino da Silva (Adv. Dra. Iaceli Lago S. Guimarães)
Réu: João Dias Santos (Adv. -)
Despacho: A Providência o requerente preambulamente a autenticação da documentação que acompanha a presente em xerocópia. Intime-se.
- AÇÃO:--Cautelar Preparatória-- 11a. Vara -- nº 210/88**
Requerente: Gerardo Antonio Mosqueira Ramalal (Adv. Dr. Aluizio Gouveia)
Requerido: Irnaldo Baía da Costa (Adv. -)
Despacho: A Providência o requerente, a autenticação do documento de fls., que se encontra em xerocópia. Intime-se.
- AÇÃO:--Reintegração de Posse-- 11a. Vara-nº 801/87**
Autor: Raimunda de Nazareth dos Santos (Adv. Dr. Ademir Kato)
Réu: Aristóteles Lima Ajax (Adv. Dr. Francisco Caetano Milão (NEAT))
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades a declarar. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Julgo este saneado. Defiro as provas / já requeridas nestes autos inclusive a pericial face pela natureza da presente ação, necessário ter que ser procedida a visita "in loco", para a qual nomeio perito do Juízo o dr. Manoel Dias Peres, com residência à av. Braz de Aguiar, 564, apto. 103, fone 222-5889. No prazo de 5 dias, após a regular publicação deste despacho indiquem as partes querendo, assistentes técnicos, bem como, apresentem no mesmo prazo os quesitos que tiverem. Com a tomada dessas providências preliminares, voltem-nos conclusos estes autos, para determinação de outras medidas referentes à perícia, bem como, para a designação da data para realização da audiência de instrução e julgamento. P.I.
- AÇÃO:--Revisão de Aluguel-- 11a. Vara-nº 629/87**
Requerente: Adolfo Luiz Soares de Rezende (Adv. Dr. Margareth Puga Cardoso)
Requerido: Maria José Barata Freire (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades e irregularidades a suprir. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas nestes autos, inclusive a pericial, para o arbitramento do aluguel do prédio, no preço atual do mercado, no caso de ser julgado procedente o pedido de fls. 03/04. Nomeio perito do Juízo o dr. José Maria Monteiro David, com residência à rua João Balby, nº 898, // nesta cidade. No prazo de 5 dias fruído o mesmo da publicação regular deste despacho, indiquem as partes, querendo, peritos arbitradores-assistentes técnicos, apresentando também em igual prazo, os quesitos que tiverem. Cumpridas essas providências, voltem-nos conclusos estes autos para que sejam determinadas outras medidas referentes à perícia, bem como para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito. P.I.
- AÇÃO:--Arrolamento -- 11a. Vara-nº 119/88**
Inventariante: Ana Maria Fernandes Bastos
Inventariante: Lucia Fernandes de Lima Bastos (Adv. Dra. Ambrosina Maia Sampaio)
Despacho: Intime-se a inventariante a comprovação, com documento hábil, de que os bens que menciona às fls. 33, o primeiro / do item I e os do item II, realmente integram o espólio da inventariante.
- AÇÃO:--Execução -- 11a. Vara -- nº 083/88**
Autor: Fernando Gonçalves Ribeiro (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes)
Réu: João Ulisses Campos Rodrigues (Adv. -)
Despacho: Intime-se o sr. Oficial de Justiça encarregado de efetuar as diligências // deste feito, a recolher no prazo de 48 horas, em cartório, devidamente cumprido, o mandado de citação e penhora que lhe foi entregue em 14.03.88.
- AÇÃO:--Cobrança (sumaríssima)-- 11a. Vara-nº 585/86**
Autor: Alfa Tintas Ltda. (Adv. Dr. Maria Madalena Garcia Quites)
Réu: Rubens Carvalho Gusmão (Adv. -)
Despacho na Execução de Sentença: O cálculo de fls. 46 relativo à liquidação de sentença de fls. 41/43, não recebeu impugnação das partes interessadas, no prazo legal, tendo inclusive sido determinado a citação da devedora executada, através despacho de fls. 47, proladado pela dra. Juíza de Direito em exercício à época, logo considero homologado o mesmo por sentença, ficando dessa forma fixado o valor da condenação em // Cz\$3.706,47. Indefiro a inclusão na conta geral requerida na manifestação de fls. 53 dos valores constantes nos recibos de fls. 54 a 56, face o primeiro dizer respeito a outra ação e os demais as custas expressas nos mesmos, já se encontram contidas nas contas anteriores e cobradas de acordo com o Regulamento de Custas, em vigor. Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo para atualizar o débito, conforme requerido às fls. 53, com inclusão na mesma dos valores contidos nos recibos de fls. 57/58 e / levando em consideração para elaboração / da mesma, a dívida executada representada pelo valor constante na conta de fls. 46, / que é o valor da condenação em execução. Intime-se.
- AÇÃO:--Despejo -- 11a. Vara -- nº 185/87**
Autor: Luiz Otávio Gonçalves Gabbay (Adv. Dr. Raul Ferreira Sá Filho)
Réu: Maria das Graças Fonseca Bittencourt (Adv. Dr. Maria Rosineide Pinto Bentes)
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 45 de vez que a quando do pedido (04.04.88) o prazo de trinta (30) dias concedido à requerida para desocupar o imóvel objeto deste / feito, esta intimada em 22/03/88 (certidão de fls. 44), ainda não havia transcorrido. Intime-se.
- RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1988**
CARTÓRIO ALUÍZIO COSTA, A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA DO SOCORRO DE ASSIS FERREIRA
ADV.: DEISE TAVARES MACALHINS
RÉU.: JORGE BENITO FERREIRA JUNIOR
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 03 (três) salários de referência, devendo ser efetuado o pagamento na Defensoria Pública. Designo o dia 16 de agosto, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intime-se as partes e o M.P. Em, 09.03.88.
- AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:**
AUT.: P.R.S., menor repr. por sua mãe LAURA FERREIRA DA CONCEIÇÃO.
ADV.: TÂNIA MARA M. DE SOUZA
RÉU.: F.R.S.
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seu filho em 01 valor de referência regional. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 30 de agosto, às 9:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, sob pena de revelia. Em, 14.03.88.
- AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**
AUT.: CARMELETA MORAES FONSECA
ADV.: HILÁRIO CARVALHO JUNIOR
RÉU.: RAIMUNDO MAGNO FONSECA
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher em 30% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 23 de agosto às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes e o M.P. Cite-se. Em, 10.03.88.
- AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DA SEP. EM DIVÓRCIO JUDICIAL:**
EDUARDO GUILHERME NÓVO FAÇANHA
ADV.: KÉLIA MARIA TAVARES
RÉU.: ANÉLIA MARIA SANTAS
DESP.: Diga o M.P. Em, 1º.03.88.
- AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:**
AUT.: MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
RÉU.: PAULO JORGE FERREIRA PANTOJA
DESP.: Considerando o exposto na inicial e os documentos que a instruíram e ainda os menores serem de tenra idade, acomodando-se mais facilmente com a mãe, defiro liminarmente a medida requerida, prescindindo de justificacão (art. 839 e 804 do C.P.C.). Expeça-se o competente mandado que deve ser cumprido com calma e moderação. Cite-se pelo mesmo mandado o Réu para contestar em cinco dias devendo constar ainda do mandado que caso não seja a Ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285, 319 e 803 do C.P.C.). Em, 24.02.88.
- AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**
AUT.: VANEIDE FERREIRA DA COSTA
ADV.: IONE DO S. GONÇALVES
RÉU.: CARLOS ALBERTO DA COSTA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
SENT.: ... A vista do exposto e mais que dos autos consta, julgo procedente a Ação para o fim de, a requerente ser reconhecida como filha de Euclides Cardoso da Costa, o que o faço com amparo no artigo 363 da C.P.B. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se a averbação necessária expedindo-se o competente mandado. Sem custas por gozar dos benefícios da gratuidade. P.I.R. Em, 22.08.88.
- AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**
AUT.: MADIR MONTEIRO GONÇALVES
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
RÉU.: EDUARDO HENRIQUE DE S. CRISTE
DESP.: Designo o dia 22 de junho do corrente, às 9:30 horas para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Int. o M.P. Em, 07.04.88.
- AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:**
AUT.: FÁBIO MELO, menor repr. por sua mãe ROSELY MARINHEIRO DE MELO.
ADV.: FRANCISCO CASTRANO MILÃO
RÉU.: POSSÍVEIS HERDEIROS DE: CLEVER RIBEIRO COSTA
DESP.: Designo o dia 25 de agosto, às 11 horas para a realização da audiência. Cumpra-se as formalidades legais. Em, 03.03.88.
- AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR:**
REQTS: SIZEMANDO GOMES DE JESUS e MARIA LUIZA PANTOJA
ADV.: HILÁRIO CARVALHO JUNIOR
DESP.: ... A representante do M.P. é de parecer favorável ao deferimento do pedido. A vista do exposto e considerando o parecer do órgão do M.Público, defiro o pedido, determinando seja expedido o competente atestado. Em, 15.03.88.

